

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº021-2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,
RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL
MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO DE JUINA PARA
ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE
RECEBEM ATENDIMENTO PELO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PASTA 002|02

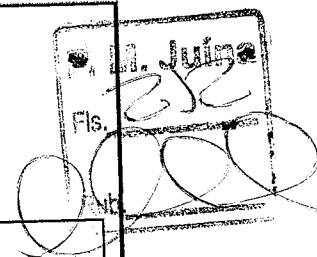
Av. dos Beija-Flôres, 28 N - JUINA
Fones: (66) 3566-4500
(66) 3566-1259

Rua 31 de Dezembro, Nº 693 - ARIQUANA
Fone: (66) 98441-1932

www.prevenia.com.br - e-mail: prevenia@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.818.509/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2006
NOME EMPRESARIAL PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVENIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS BEIJA-FLORES	NÚMERO 68N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR C	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREVENIA@TERRA.COM.BR.		TELEFONE (66) 3566-4500/ (66) 3566-8410
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2021** às **12:43:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

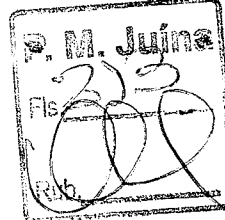
6 sergys

29. 0

22
2000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

275/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057608205

Razão Social/Contribuinte

PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Denominação Comercial

PREVENIA

CPF/CNPJ

07.818.509/0001-95

Início das Atividades

17/02/2006

Emissão

10/03/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida DOS BEIJA FLORES, 68-N

Bairro

SETOR C

Matrícula

Setor

8

Quadra

C.H 3

Lote

AD01D

Unidade

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

275,31

Inscrição Estadual

Funcionários

8

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.4.0-2.05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Atividade(s) Secundária(s)

86.4.0-2.04 - Serviços de tomografia

86.4.0-2.11 - Serviços de radioterapia

SÓCIOS

WILSON TOSHIYA ASSAMI

NEWVA MARIA DE CAMPOS ASSAMI

CPF:303.557.531-20

CPF:284.363.501-20

Horário de Funcionamento

SEG: A SEXTA DA 08:00 AS 18:00 SAB 08:00 AS 13:00

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 563271627

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Agnaldo A. dos Santos
Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021

Utilize o leitor de QR Code

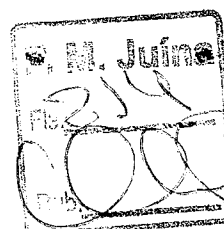


Assinatura

Assinaturas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 07.818.509/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:52 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **1150.4519.F82C.D8C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

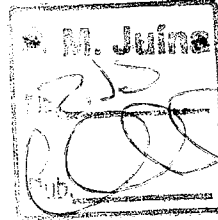
Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0031500851

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/03/2021** Hora da emissão: **08:20:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**
CNPJ: **07.818.509/0001-95**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **07/04/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UT9UAM2TK2KT222**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

216
2021

Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
129/2021	09/03/2021	08/05/2021
Nome/Razão Social PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		CPF / CNPJ 07.818.509/0001-95
Endereço Avenida Dos Beija Flores		Matricula 33800
Número		Bairro Setor C
Complemento 68-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78320-000
Finalidade		
PATICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de dívida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 09/03/2021 Certidão com Validade até: 08/05/2021		 1417150128

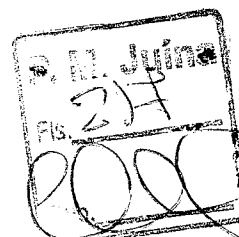
Luiz

11.

1001

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.818.509/0001-95
Razão Social: PREVENIA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Endereço: AV DOS BEIJAFLORES SN / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030322445906080704

Informação obtida em 09/03/2021 09:24:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

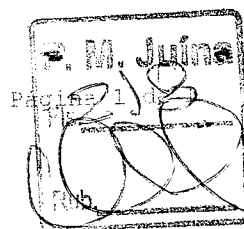
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.818.509/0001-95
Certidão nº: 31316287/2020
Expedição: 26/11/2020, às 00:25:15
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.818.509/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdcc@tst.jus.br

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

CONFIRME COMO ORIGINAL
PRESENTIA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 10/07/2021
Serviço Autorizado

P. M. Juína
219
Fis.
R. M. Juína

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0000839-MT	07.818.509/0001-95	22/07/2009	22/07/2021

Razão Social	Nome Fantasia
PREVENIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	PREVENIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Endereço	Município	CEP
AV.DOS BEIJAS FLORES, Nº 68N, - SETOR C	Juína - MT	78320000

Diretor Técnico	Classificação
0002155-MT WILSON TOSHIYA ASSAMI	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 22/07/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Hilденете Monteiro Fortes
HILDENETE MONTEIRO FORTES
PRESIDENTE

Cuiabá, 29 de julho de 2020

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE JUAZIM
 Em 14/03/2021
 Servidor Autorizado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: WILSON TOSHIYA ASSAMI

CRI: 2155

DATA DE EXERCÍCIO: 12/01/1981

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/01/1981

SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: WILSON TOSHIYA ASSAMI

CRI: 2155

DATA DE EXERCÍCIO: 12/01/1981

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/01/1981

SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: WILSON TOSHIYA ASSAMI

CRI: 2155

DATA DE EXERCÍCIO: 12/01/1981

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/01/1981

SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: WILSON TOSHIYA ASSAMI

CRI: 2155

DATA DE EXERCÍCIO: 12/01/1981

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/01/1981

SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: WILSON TOSHIYA ASSAMI

CRI: 2155

DATA DE EXERCÍCIO: 12/01/1981

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/01/1981

SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

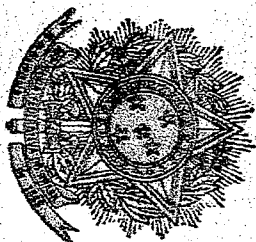
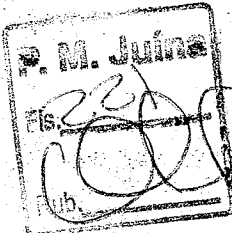
NOME: WILSON TOSHIYA ASSAMI

CRI: 2155

DATA DE EXERCÍCIO: 12/01/1981

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/01/1981

SIGNATURA DO PORTADOR



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso

⊕ Rector da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 04 de janeiro de 1989, confere o título de
Médico a

Wilson Toshiya Sasaki

filho de Toshiya Sasaki e Terezza Fukami Sasaki, nascido a 14 de maio de 1963
natural do Estado do Paraná,

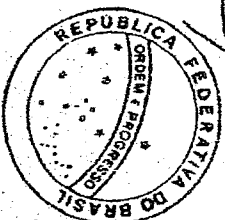
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 15 de outubro de 1989

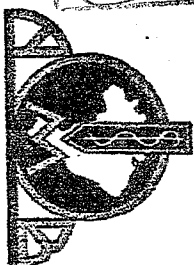
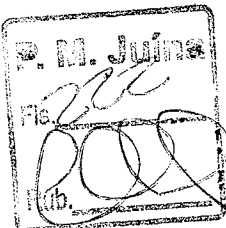
Luci Rosalinda
LACI ROSA DA SILVA
Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas

Augusto Frederico Müller Júnior
Diplomado

Augusto Frederico Müller Júnior
Augusto FREDERICO MÜLLER JÚNIOR
Reitor



EM COM O ORIGINAL
RECEBUE MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
03/10/89
Sócio Autorizado



TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIODIAGNOSTICO

conferido pela

Associação Médica Brasileira

o

Colégio Brasileiro de Radiologia

Ao Dr.

Walter Schlegel Assmann

Em 22 de junho de 1994

Presidente do CBR

Secretário-Geral do CBR

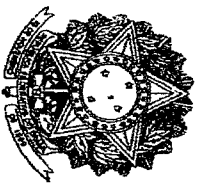
Dr. Mário da Costa Cardoso Filho

Secretário-Geral da AMB
Dr. Antonio Carlos Bozelli



CONDICIONAR COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
Em 24/03/2002

Servidor Autorizado



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

de acordo com a Resolução CFM n.º 1238/89 certifica que registrou no livro n.º 001

às folhas 15 v 16 sob o n.º 0387 a qualificação de(a) médico(a)

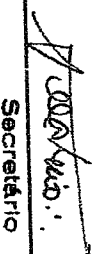
Dr(a) WILSON TOSHIYA ASSAMI CRM-MT nº 2.155

na especialidade de RADIOLOGIA

Cuiabá - Mato Grosso, 25 de AGOSTO de 1997


Presidente

Dr.º Marcelo Pereira D. do Carmo
Presidente CRM/MT


Secretário

Dr.º Marcelo Pereira D. do Carmo
2º Secretário CRM/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5799292

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, portador do **CNPJ 07.818.509/0001-95**, até a data de **12/03/2021**.

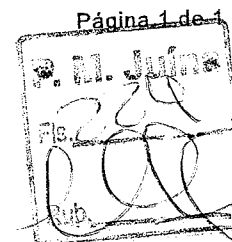
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

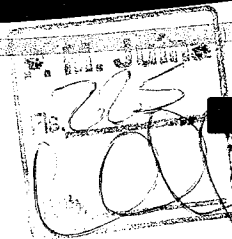
A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



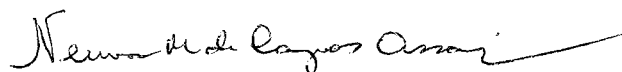
5
ANOS

Pregão Presencial n.º 021/2021:

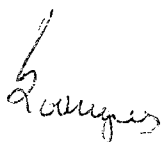
A Signatária Prevenia Diagnósticos por Imagem, CNPJ: 07.818.509/000195, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outros sim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e data Nome e assinatura da Licitante Representante Legal/Preposto

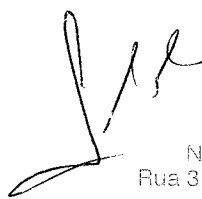
Juína/MT, 22 de Março de 2021

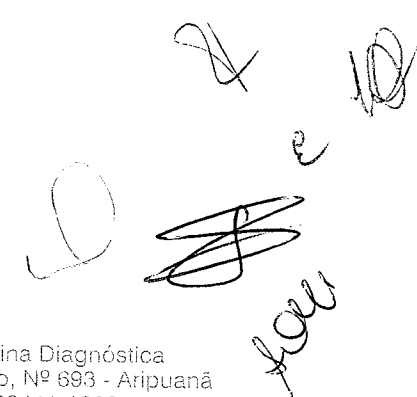

Dr. WILSON T. ASSAMI
Médico Radiologista CRM 2155
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem



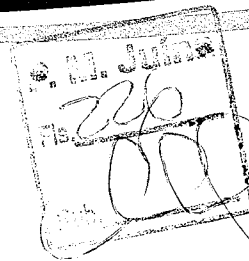
07.818.509/0001-95
PREVENIA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
Av. dos Beija-Floras, s/nº - Módulo 04
CEP 78320-000
JUÍNA MT







DECLARAÇÃO



15 ANOS

Prevenia Diagnósticos por Imagem, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.509/0001-95, sediada na av: dos Beija Flores nº 68N, setor Hospitalar, declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

Juína/MT, 22 de Março de 2021


Dr. WILSON T. ASSAMI
Médico Radiologista CRM 2155
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

RG nº 290 285 SSP-MT


07.818.509/0001-95
PREVENIA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
Av. dos Beija-Flores, s/nº - Módulo 04
CEP 78320-000
JUÍNA MT

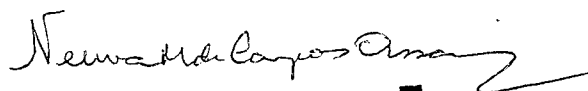
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Prevenia Diagnósticos por Imagem, CNPJ: 07.818.509/000195, neste ato representada pela Sr^a, Newva Maria de Campos Assami, inscrita sob o RG n.º 3.534.192 SSP/SC e do CPF n.º 284.363.501-20, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 021/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. Sem mais, firmamos a presente. Local e data Nome e assinatura da Licitante Representante Legal

5 ANOS

Juína/MT, 22 de Março de 2021


Dr. WILSON T. ASSAMI
Médico Radiologista CRM 2155
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem


07.818.509/0001-95
PREVENIA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
Av. dos Beija-Flôres, s/nº - Módulo 04
CEP 78320-008
JUÍNA MT

- Raios X Digital
- Densitometria
- Ultrassonogr
- Tomografia C
- Ressonância
- Histeroscopia
- Elastografia
- Mamária Ultra

(66) 3566-19
 Av. Gabriel M
 CEP 78.320-0



Andreyes

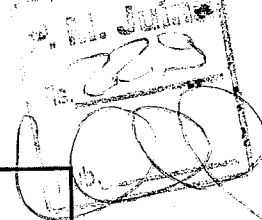
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.102.009/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2011
NOME EMPRESARIAL SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER	NÚMERO 265 N	COMPLEMENTO SALA 01 SETOR 02 QUADRA06 LOTE RT6B
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR		TELEFONE (66) 3566-7500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **16:59:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

25/2021

C. M. C.

13057796406

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Denominação Comercial

SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

CPF/CNPJ

14.102.009/0001-18

Inscrição Estadual

Início das Atividades

10/08/2011

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida GABRIEL MULLER, , 265-N-SALA 01

Bairro

MODULO 02

Matrícula

Sector

Quadra

Lote

Unidade

02

06

RT6B

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

40,00

3

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.4.0-2.04 - Serviços de tomografia

Atividade(s) Secundária(s)

86.4.0-2.05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.4.0-2.06 - Serviços de ressonância magnética

86.4.0-2.07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.4.0-2.08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

SÓCIOS

EDSON DE JESUS COUTINHO

CPF:307.061.579-15

WILSON TOSHIYA ASSAMI

CPF:303.557.531-20

Aginaldo A. dos Santos
Assessor de Dépto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021

Emissão em: 15/01/2021

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 8:00 AS 18:00, SAB. DAS 8:00 AS 13:00 HS.

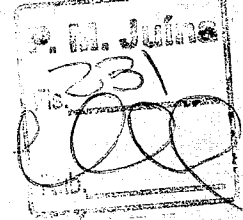
Observações

Código de Autenticidade

64323599

<http://municipojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 8408.47965.2020

Validade: 31/03/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SANITAS DIAGNÓSTICOS MEDICOS
PJ/CPF: 14.102.009/0001-18
Endereço: AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 265 N
Cidade: JUÍNA
CEP: 78320-000
Bairro: MÓDULO 02
Telefone: (66) 3566-1935

Responsável Legal: EDSON DE JESUS COUTINHO
CPF: 307.061.579-15
Responsável Técnico: WILSON TOSHIYA ASSAMI
CPF: 303.557.531-20
Conselho Profissional: CRM - Conselho Regional de Medicina - 2155/MT

CNAE Objeto da Licença:

8640-2/04 - Serviços de tomografia

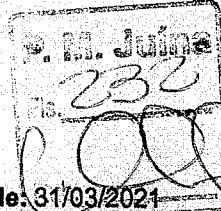
ATIVIDADES LICENCIADAS:

071-SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO.

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO:

- 7 - Serviço de radiodiagnóstico médico
- 74 - Ressonância magnética
- 82 - Tomografia computadorizada

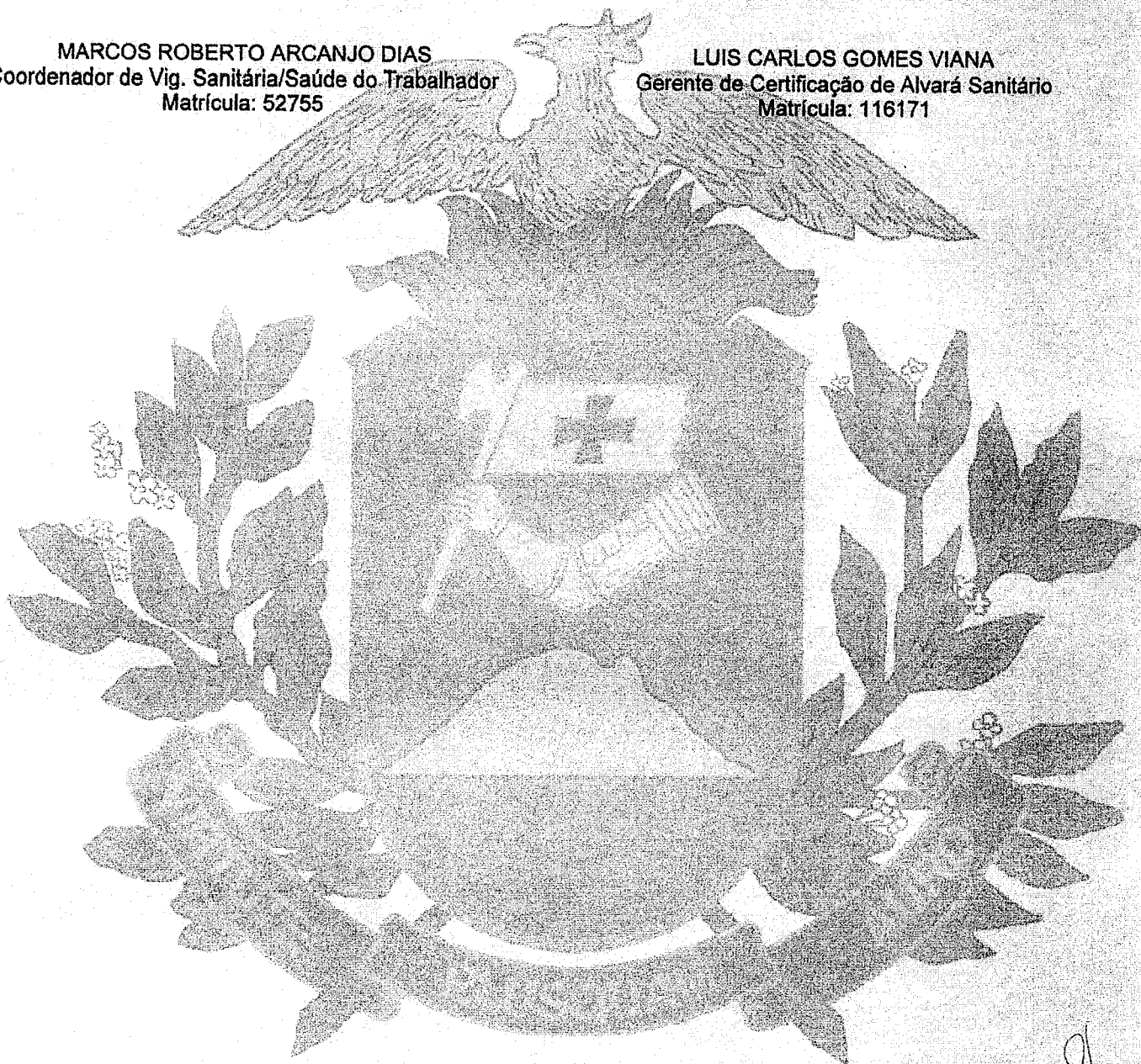
Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=7c76bbf0-6dd3-4440-b6f4-608d19c38191>



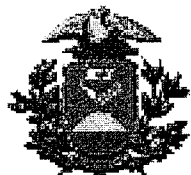
Cuiabá, segunda-feira, 20 de julho de 2020

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Coordenador de Vig. Sanitária/Saúde do Trabalhador
Matrícula: 52755

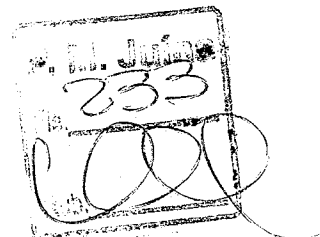
LUIS CARLOS GOMES VIANA
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 116171



Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=7c76bbf0-6dd3-4440-b6f4-608d19c38191>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.431.500-6		CNPJ 14.102.009/0001-18		Data Início Atividade - SEFAZ 11/08/2011	
NOME EMPRESARIAL SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA M					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA DAS HORTENCIAS			NÚMERO 291 N	COMPLEMENTO PROXIMO AO POSTO VIP	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 04		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contaudit@contaudit.com.br			TELEFONE (66) 3566-5967		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2017		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 16/03/2021 às 09:15:23 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **14.102.009/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

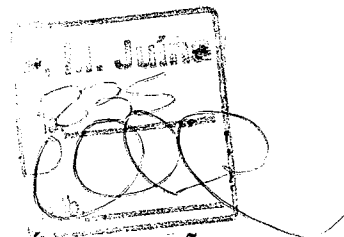
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:54:02 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **BAF4.0C8B.CC77.C3C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031511008

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/03/2021** Hora da emissão: **17:00:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICAS E TERAPEUTICA LTDA**
CNPJ: **14.102.009/0001-18**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

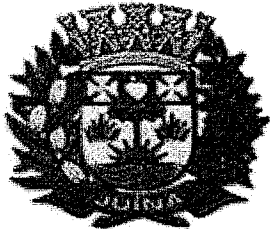
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **07/04/2021**.

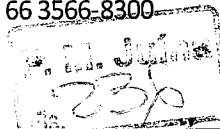
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUT22AT2KMT292T2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
132/2021	09/03/2021	08/05/2021
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	32616	14.102.009/0001-18
Endereço	Número	Bairro
Avenida Gabriel Muller		Modulo 02
Complemento	Cidade - Estado	CEP
265-N	Juína - Mato Grosso	78320-000

Finalidade

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de dívida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data.

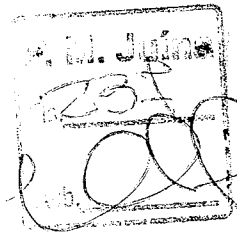
Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 09/03/2021 Certidão com Validade até: 08/05/2021	 142532093

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 14.102.009/0001-18 ✓**Razão Social:** SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**Endereço:** AV GABRIEL MULLER 265N SL 01 ST 2 Q06 RT6B / MODULO 02 / JUINA / MT
/ 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021 ✓**Certificação Número:** 2021030900581733405334

Informação obtida em 09/03/2021 18:09:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.102.009/0001-18

Certidão n°: 8298856/2021

Expedição: 09/03/2021, às 18:10:23

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.102.009/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0002163-MT	CNPJ 14.102.009/0001-18	Inscrição 26/12/2018	Validade 26/12/2021
Razão Social SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	Nome Fantasia SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS		
Endereço AV GABRIEL MULLER, Nº265 N - MODULO 02	Município JUINA - MT	CEP 78320000	
Diretor Técnico 0002155-MT WILSON TOSHIYA ASSAMI	Classificação SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		

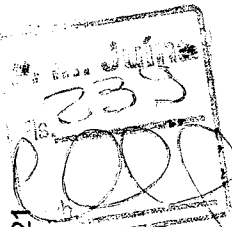
Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 26/12/2021**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

PREFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Serviço Autorizado

Hildeneite Monteiro Fortes
HILDENEITE MONTEIRO FORTES
PRESIDENTE

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2021

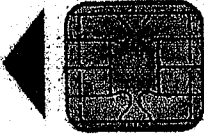




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
EDSON DE JESUS COUTINHO

CRM/UF
001939/MT



FILIAÇÃO
EURICO M COUTINHO

JACI P DOS S COUTINHO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
04/06/1987 1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
307.061.579-15

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1.564.236/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
2124581805

SEÇÃO
0059

ZONA
0035

DATA DE NASCIMENTO
19/05/1958

NATURALIDADE
TAMBOARA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ, 20/03/2017

0244962

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
EDSON DE JESUS COUTINHO

CRM/UF
001939/MT



FILIAÇÃO
EURICO M COUTINHO

JACI P DOS S COUTINHO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
04/06/1987 1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
307.061.579-15

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1.564.236/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
2124581805

SEÇÃO
0059

ZONA
0035

DATA DE NASCIMENTO
19/05/1958

NATURALIDADE
TAMBOARA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ, 20/03/2017

0244962

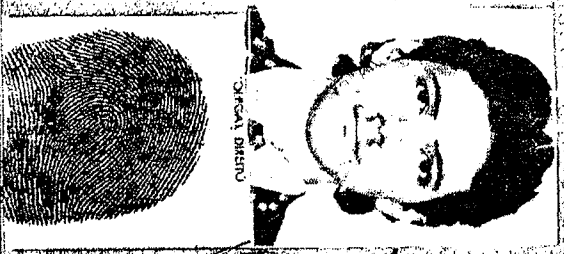
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: _____

Serviço Autorizado

(CEDULA DE IDENTIDADE)



OFICIAL DATADO

EDSON DE JESUS COUTINHO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.564.236

NOME EDSON DE JESUS COUTINHO

PROVAÇÃO Eulício Fernandes Coutinho

Jaci Pereira dos Santos Coutinho

Tamboara-PR 19/março/1958

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 19/jan/1976

Assinatura do Policial - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CIC

NASCIMENTO 19.05.58

INSCRIÇÃO NO CPF 307 061 579 15

CONTRIBUINTE

EDSON DE JESUS COUTINHO

Assinatura do Secretário da Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

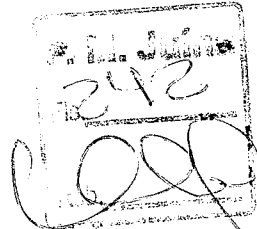
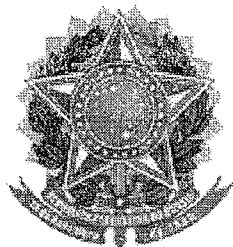
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: _____

Serviço Autorizado



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. EDSON DE JESUS COUTINHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 1939, desde 04/06/1987, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 778**.

Cuiabá, 12 de março de 2021

Certidão emitida no dia 12 de março de 2021. Válida até o dia 10 de junho de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **JGAY4S**.

(CEDULA DE IDENTIDADE)

SENHA



POLEGAR DIREITO



Wilson Toshiya Assami
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 290 285

NOME

WILSON TOSHIYA ASSAMI

FILIAÇÃO

Toshiya Assami
Thereza Fukami Assami

Maringá-PR

NATURALIDADE

CUIABA-MT

14-maio-1 963

DATA DO NASCIMENTO

24-setembro-1981

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO MATO GROSSO

NOME

WILSON TOSHIYA ASSAMI

CRIAR

2155

DATA DE INSCRIÇÃO

23/01/1989

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

14/05/1963



Wilson Toshiya Assami
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

TOSHIYA ASSAMI

THEREZA FUKAMI ASSAMI

NATURALIDADE

MARINGÁ-PR

RG

290.285/SSP-MT

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/09/1981

TÍTULO DE ELEITOR

99135840213

SEÇÃO

0844

ZONA

001

CPF

30355753120

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CUIABA-MT, 29/06/2009

Wilson Toshiya Assami
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Em:

Serviço Autorizado

[Handwritten signature]



TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIODIAGNOSTICO

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

Ao Dr.

Wilson Tebague Swami

Em 22 de julho de 1994

[Signature]
Presidente da AMB
Dr. Mario da Costa Cardoso Filho

[Signature]
Secretário-Geral da AMB
Dr. Antonio Carlos Lopes

Presidente do CBR

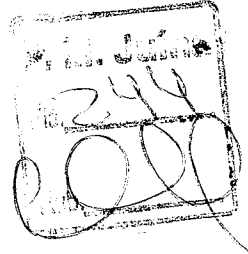
Secretário-Geral do CBR

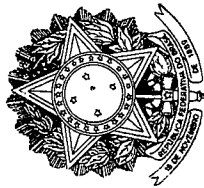


CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: *[Signature]*

Serviço Autorizado

[Handwritten signatures and initials]





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

de acordo com a Resolução CFM n.º 1288/89 certifica que registrou no livro n.º 001

às folhas 15 v 16 sob o n.º 0387 a qualificação do(a) médico(a)

Dr.(a) WILSON TOSHIYA ASSAMI CRM-MT nº 2.155

na especialidade de RADIODIAGNÓSTICO

Cuiabá - Mato Grosso, 25 de AGOSTO de 19 97

Presidente

Dr.º Maurício Frattari O. de Souza
Presidente CRM/MT

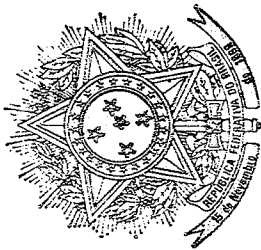
Secretário

Dr.º Ayrton Dutcherio Filho
2.º Secretário CRM/MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ

Serviço Autorizado

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

⊕ Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 04 de janeiro de 1989, confere o título de
Médico a

Wilson Toshuya Assami

filho de Toshuya Assami e Thereza Fukami Assami, nascido a 14 de maio de 1963
natural do Estado do Paraná,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 15 de outubro de 1989

[Handwritten signature]
JACI ROSA DA SILVA
Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas

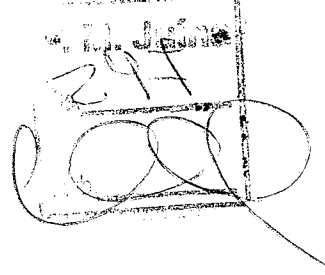
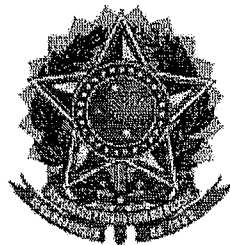
[Handwritten signature]
Diplomado

[Handwritten signature]
AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JÚNIOR
Reitor



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
em: 12/10/89

Serviço Autorizado



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. WILSON TOSHIYA ASSAMI** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 2155, desde 23/01/1989, estando quite com o exercício de 2020 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 387.**

Cuiabá, 12 de março de 2021

Certidão emitida no dia 12 de março de 2021. Válida até o dia 31 de março de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **VZJZBW**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5798450

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **SANITAS MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA - ME**, portador do CNPJ 14.102.009/0001-18, até a data de 12/03/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 12/03/2021, às 10:31h.



SANITAS
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

Pregão Presencial n.º 021/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 021/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF 14.102.009/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Edson de Jesus Coutinho, RG n.º 1.564.236 e do CPF/MF n.º 307.061.579-15, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 021/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Juína - Mato Grosso, 12 de Março de 2021.

SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
Edson de Jesus Coutinho



SANITAS
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

350
16

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 021/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 021/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 14.102.009/0001-18, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína – Mato Grosso, 12 de Março de 2021

SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
Edson de Jesus Coutinho

Handwritten signature.

Handwritten signature.



SANITAS
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 021/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 021/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE
A CONTRATUALIDADE

A Signatária **SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF 14.102.009/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Edson de Jesus Coutinho, RG n.º 1.564.236 e do CPF/MF n.º 307.061.579-15, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 021/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante; sanitasdiagnosticos@gmail.com.

Sem mais, firmamos o presente.

Juína-Mato Grosso, 12 de Março de 2021.



SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
Edson de Jesus Coutinho

P. M. Juina
FEB 25 1952
RMB

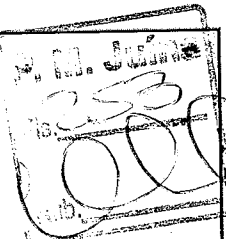
✓ PL
A
B

ms

PL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.262.163/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/2016

NOME EMPRESARIAL

JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R ESTRELA DALVA

NÚMERO

95-N

COMPLEMENTO

QUADRAAV35 LOTE A SETOR 07

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR B

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

OFFICECONTABILIDADEJUINA@GMAIL.COM

TELEFONE

(66) 3566-5967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

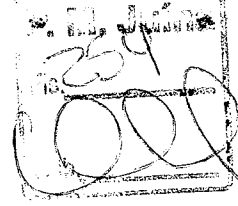
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2021** às **18:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

304/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057967100

Razão Social/Contribuinte

JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

Denominação Comercial

CPF/CNPJ

24.262.163/0001-00

Início das Atividades

24/02/2016

Emissão

16/03/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Rua ESTRELA D'ALVA, 95-N

Bairro

SETOR B

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

07

AV35

A

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Inscrição Estadual

Funcionários

NÃO

NÃO

20,00

1

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.3.0-5.03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s)

86.1.0-1.02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.3.0-5.01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

86.1.0-1.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

SÓCIOS

JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

CPF: 010.153.231-89

Aginaldo A. dos Santos

Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00H E SAB. DAS 08:00 AS 13:00H

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1488117176

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code



**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

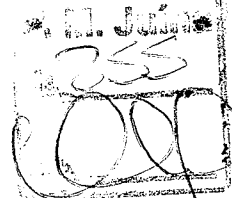
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
CNPJ: 24.262.163/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:29:54 do dia 21/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2021.

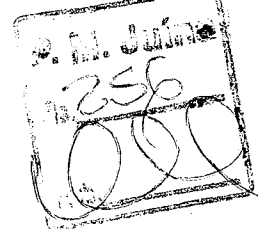
Código de controle da certidão: **C1BA.533F.F1F3.3938**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031643505

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/03/2021** Hora da emissão: **17:44:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JOAQUIM DELFINO NETO FILHO**
CNPJ: **24.262.163/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

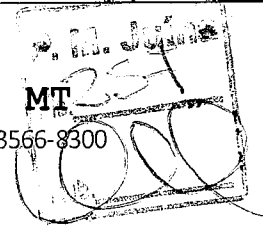
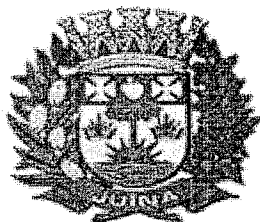
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/04/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLTB2AK2UMBUB2AB**

[Assinaturas manuscritas]



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade	
848/2021	21/03/2021	20/05/2021	
Nome/Razão Social		Matricula	CPF / CNPJ
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO		81456	24.262.163/0001-00
Endereço		Número	Bairro
Rua Estrela D'alva			Setor B
Complemento	Cidade - Estado		CEP
95-N	Juína - Mato Grosso		78.320-000

Finalidade

Pregão

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

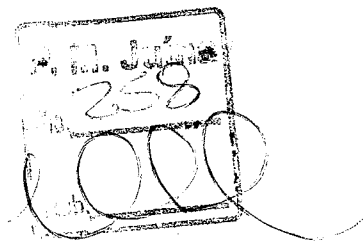
Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 21/03/2021
Certidão com Validade até: 20/05/2021



1568453158

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.262.163/0001-00

Razão Social: JOAQUIM DELFINO NETO FILHO ME

Endereço: RUA ESTRELA DALVA 68 / MODULO 04 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

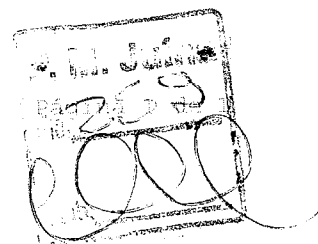
Certificação Número: 2021031602445420680255

Informação obtida em 21/03/2021 18:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUIM DELFINO NETO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.262.163/0001-00

Certidão nº: 9933803/2021

Expedição: 21/03/2021, às 18:07:59

Validade: 16/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUIM DELFINO NETO FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.262.163/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas e rubricas



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5805443

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **JOAQUIM DELFINO NETO FILHO - ME**, portador do **CNPJ 24.262.163/0001-00**, até a data de **16/03/2021**.

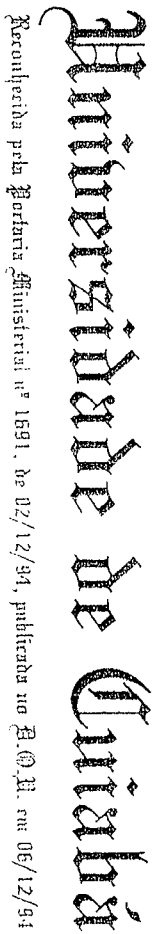
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

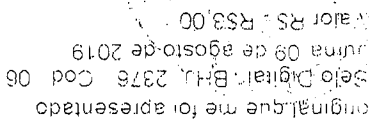
A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1691, de 02/12/94, publicada no D.O.U. em 06/12/94.



10) Reitor da Universidade de Quibá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Medicina em 10 de Novembro de 2010, confere o título de

Albino a
Equino Belfino Nero Falso

brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 12 de Novembro de 1985,

RG 1469536-7 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais;

Curitiba, 17 de Dezembro de 2010

Julio Cesar ~~Alvarado~~ dos Santos

Pro-Reitor Acadêmico

Portaria nº 13/2010, 11/10/2010

2005.281.174-8 - 5538-338

JOAQUIM DELFINO NEBOGILHO
Diplomado

Дипломна

Prof. Furi Fabbri

Ref: 10

Portaria nº 03/2010, 01/10/2010

2805 7287863-9 - SSSP-JR

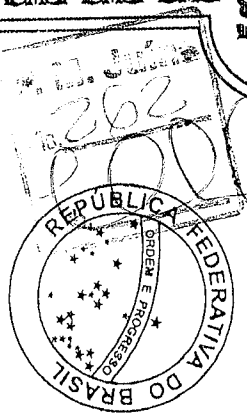
Saldo e Contorno Digital
Poder Judiciário MJT
Ordem de Serviço 81



○ ○ ○ ○ ○

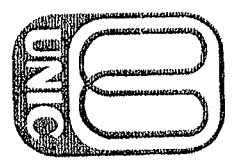
(Faint handwritten notes or markings)

(Faint handwritten notes or markings)



UNIVERSIDADE DE CUIABÁ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.691 de 02/12/1994, publicada no D O U de 06/12/1994



FACULDADE DE MEDICINA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer CNRM sob nº. 24/2005, de 16/06/2005

CERTIFICADO

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
RECEBIDA EM 12/06/2013
Em: 12/06/2013
Serviço Autorizado

Certificamos que o Dr. Joaquim Delfino Neto Filho, CRM-MT Nº. 6385, CPF 010.153.231-89 concluiu o Programa de Residência Médica na especialidade de Cirurgia Geral cursada no período de 31/01/2011 a 31/01/2013, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2013.

Em
PROF. Ms. Marcelo Sepúlveda Magalhães Faria
Diretor da Faculdade de Medicina

Prof. Ms. Paulo Roberto Dutra Leão
Presidente Coreme UNIC/HGU

Dr. Joaquim Delfino Neto Filho
Médico Residente



2023
2023



República Federativa do Brasil
Hospital de Câncer de Jato 610550 Hospital de

COMISSÃO DE ATENDÊNCIA MÉDICA

matr. grosso

CERTIFICADO

TÍTULO DE ESPECIALISTA A

JOAQUIM DELATTO NETO FILHO

CRM Nº 6385-MT, CPF Nº 010.153.231-89. CONCLUIU RESIDÊNCIA MÉDICA NA
ESPECIALIDADE DE CANCEROLOGIA CIRÚRGICA, CURSADO NO PERÍODO DE 01/03/2013 À
29/02/2016. EXPEDE-SE O PRESENTE CERTIFICADO SOB O Nº 343225, DE ACORDO COM A
RESOLUÇÃO CNRM Nº 05/2003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. PUBLICADO NO D.O.U. EM 29 DE
DEZEMBRO DE 2003.

CUIABÁ, 10 DE MARÇO DE 2016

Médico Residente

LAUREN MONTIERA NOGUEIRA

Presidente da AMCC

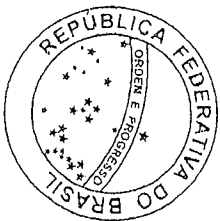
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado
Selo Digital (BHU 2369 Cod 06
Júni 09 de agosto de 2019
Valor R\$ R\$3,00



DIOGO LEITE SAMPAIO - 2016
Coordenador da COREMD

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
22/03/2016
Enviar Autorizado



Universidade de Curitiba

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1691, de 02/12/94, publicada no D.O.U. em 06/12/94



original que me foi apresentado
Selo Digital: BH4.2376 Cod. 06
Juna 09 de agosto de 2019
Valor R\$: R\$3.00

Reitor da Universidade de Curitiba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Medicina em 10 de Novembro de 2010, confere o título de
Médico a

Joaquim Belino Neto Filho

brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 12 de Novembro de 1985,

RG 1469536-7 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Curitiba, 17 de Dezembro de 2010

Julio Cesar ~~Reitor~~ das Santas
Ordens Acadêmicas

Portaria nº 13/2010, 21/10/2010
RG 5.281.174-8 - SCS-PR

Joaquim Delano Neto Filho
Diplomado

Prof. Rui Juvaz
Reitor

Portaria nº 03/2010, 01/10/2010
RG 7287863-9 - SCS-PR

Selo de Controle Externo
Código de Verificação: 01
Código de Verificação: 01



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO MUNICIPAL
Santidade Agradecido

10 de agosto
Data de Emissão
Selo Digital: BH4.2376 Cod. 06
Juna 09 de agosto de 2019
Valor R\$: R\$3.00

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MT

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 16/04/2013, no livro nº 2, sob nº 2914, folha nº 43, a qualificação do médico,
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, CRM nº 6385,

na especialidade de
CIRURGIA GERAL

Com validade em todo o território nacional.

Cuiabá - MT, 16 de abril de 201

DALVA ALVES DAS NEVES
PRESIDENTE

LIGIA HIGAKI MURAKAMI
PRIMEIRA SECRETARIA

Servidor Autorizado

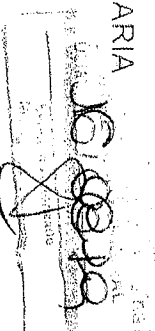
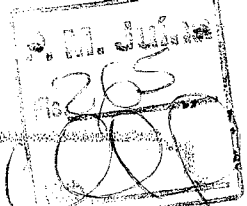
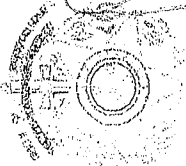
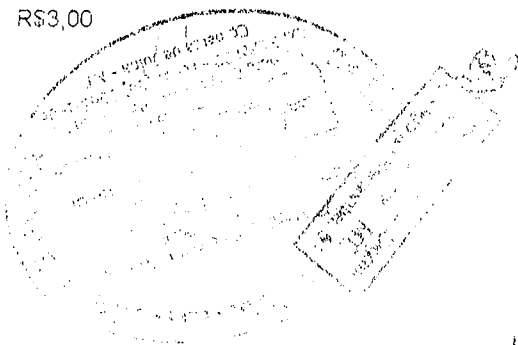
AUTENTICAÇÃO

Presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado

Seio Digital - BHJ - 2373 Cod. 06

Luiza 09 de agosto de 2019

Valor R\$ R\$3,00



CPE
010: 153.231-89

RG/ORGÃO EMISSOR
1469536-7-7-SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
00028364011880

SEÇÃO
0120

ZONA
035

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1985

NATURALIDADE
PETRÓPOLIS-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT, 25/02/2019
390574

Hildeneide Monteiro Brito

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CERTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

CRM/UF
63857/MT



FILIAÇÃO
VIEIRA LUCIA DE SOUZA DELFINO

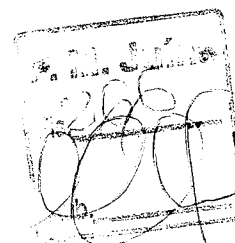
JOAQUIM DELFINO NETO

DATA DE INSCRIÇÃO
19/11/2018

VIA
01

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA/MT

Estado de Mato Grosso

Av. Francisco de Paula, Centro - Juina - MT
Cidade: Juina - MT - CEP: 78.500-000
Fone: (65) 3333-1111

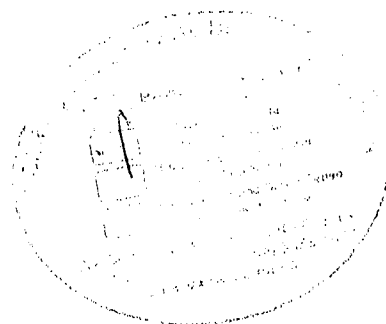
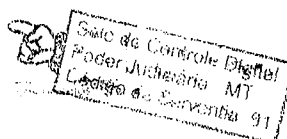
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Selo Digital: BKC 19437 Cod: 06
Juina, 17 de fevereiro de 2020
Valor RS: R\$3,10



e-mail: servicodejuna2@hotmail.com

Consulte: www...



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
Em 22/02/2020

Servidor Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

Em 16/03/2021

Servidor Autorizado

CNPJ
010.153.231-89

RG/ORGÃO EMISSOR
1469536-7-7-SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
00026364011880

SEÇÃO
0120

ZONA
035

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1985

NATURALIDADE
PETRÓPOLIS-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT, 25/02/2019

390574

Hildemete Moutinho Neto

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CFM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

CRM/MT
6385/MT



FILIAÇÃO
VERA LUCIA DE SOUZA DELFINO
JOAQUIM DELFINO NETO

DATA DE INSCRIÇÃO
19/11/2018

VIA
01

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

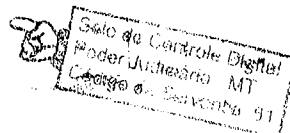


7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT Estado de Mato Grosso

Av. Manoel de Barros, 100 - Juina - MT
CNPJ nº 08.900.000/0001-00 - Fone: (16) 3333-1000

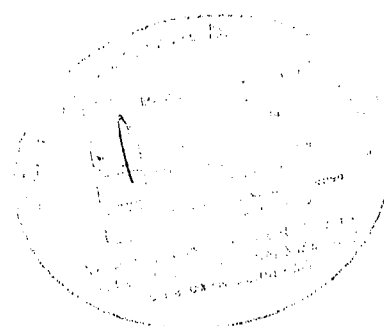
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Selo Digital BKC 19437 Cod 06
Juina, 17 de fevereiro de 2020
Valor RS R\$3,10



www.servicodigitalnotarial.com

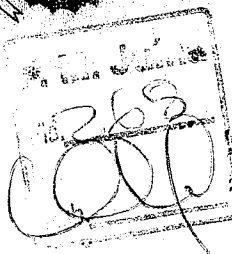
Consulte



CONFIRME COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
Em 20/02/2020
Sericador
Zedn

CONFIRME COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
Em 19/03/2021
Sericador Administrativa

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIFICADO

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0001917-MT	24.262.163/0001-00	15/02/2018	15/02/2022

Razão Social	Nome Fantasia
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO-ME	*****

Endereço	Município	CEP
RUA ESTRELA DALVA, Nº 95N - SETOR B	JUINA - MT	78320000

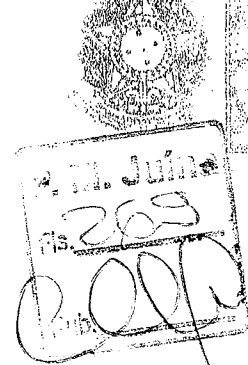
Diretor Técnico	Classificação
0006385-MT JOAQUIM DELFINO NETO FILHO	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/02/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
Em 18.03.2021
Serviço Autorizado

Hildeneite Monteiro Fortes
PRESIDENTE

Cuiabá, 16 de março de 2021



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/03/2016, no livro nº 4, RQE nº 3692, folha nº 197, a qualificação do médico,

JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, CRM nº 6385,

na especialidade de
CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA

Com validade em todo o território nacional.

Cuiabá, 12 de março de 2016

GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
PRESIDENTE

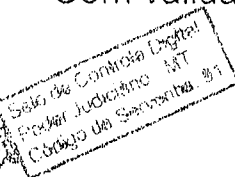
LIGIA HIGAKI MURAKAMI
PRIMEIRA SECRETARIA

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINAÍTO

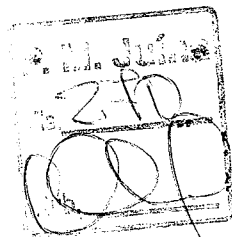
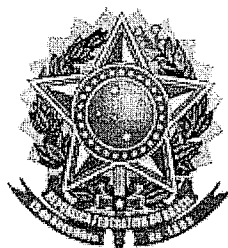
Em

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital: BHJ 2374 Cod 06
Juízo 09 de agosto de 2019
Valor R\$. R\$3,00

AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. JOAQUIM DELFINO NETO FILHO** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato grosso, sob o número 6385, desde 19/11/2010, estando quite com o exercício de 2020 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA GERAL - RQE Nº 2914, CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA - RQE Nº 3692.**

Cuiabá, 21 de março de 2021

Certidão emitida no dia 21 de março de 2021. Válida até o dia 31 de março de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **8NDHXM**.



241
241
241
241

JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

CNPJ: 24.262.163/0001-00
RUA ESTRELA DALVA 95-N, SETOR B - QUADRA AV35 LOTE A SETOR 07 - CEP: 78-320-000
FONE: (66) 98420-2020
JUINA - MT.

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 021/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 021/2021

A empresa JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, inscrita no CNPJ/MF 24.262.163/0001-00, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

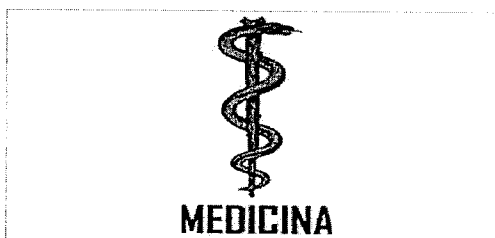
Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juina-MT., 18 de Março de 2021.



Nome e assinatura da Licitante
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
CNPJ: 24.262.163/0001-00
Sócio: JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
CPF: 010.153.231-89

24
24
24
24



242
000

JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

CNPJ: 24.262.163/0001-00
RUA ESTRELA DALVA 95-N, SETOR B - QUADRA AV35 LOTE A SETOR 07 - CEP: 78-320-000
FONE: (66) 98420-2020
JUINA - MT.

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 021/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

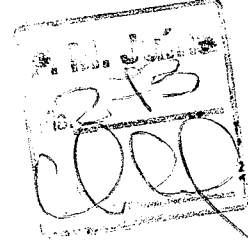
Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 021/2021

A Signatária JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, inscrita no CNPJ/MF 24.262.163/0001-00, neste ato representado pelo seu Titular Sr. JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de identidade profissional nº 6385, expedida pela CRM/MT e inscrito no CPF sob nº 010.153.231-89, nascido em 12/11/1985, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, 80-N, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT., CEP: 78320-000, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 021/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

Juina-MT., 18 de Março de 2021.

Nome e assinatura da Licitante
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
CNPJ: 24.262.163/0001-00
Sócio: JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
CPF: 010.153.231-89

242
000



JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

CNPJ: 24.262.163/0001-00
RUA ESTRELA DALVA 95-N, SETOR B - QUADRA AV35 LOTE A SETOR 07 - CEP: 78-320-000
FONE: (66) 98420-2020
JUINA - MT.

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 021/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína - Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 021/2021

A Signatária JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, inscrita no CNPJ/MF 24.262.163/0001-00, neste ato representado pelo seu Titular Sr. JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de identidade profissional nº 6385, expedida pela CRM/MT e inscrito no CPF sob nº 010.153.231-89, nascido em 12/11/1985, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, 80-N, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT., CEP: 78320-000, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 021/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; joaquimdelfino@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juina-MT., 18 de Março de 2021.

Nome e assinatura da Licitante
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
CNPJ: 24.262.163/0001-00
Sócio: JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
CPF: 010.153.231-89





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.763.098/0001-86
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/03/2020

NOME EMPRESARIAL

SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SAO LUCAS IMAGENS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.40-2-04 - Serviços de tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOS BEIJA-FLORES

NÚMERO

104N

COMPLEMENTO

QUADRACH1 LOTE AR SALA 01

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR C

MUNICÍPIO

JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PRIMUSCONTABILIDADE5421@GMAIL.COM

TELEFONE

(66) 3566-6331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

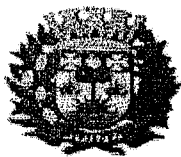
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

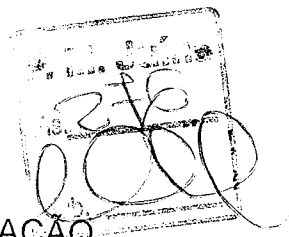
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 08:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

330/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

14305774911

Razão Social/Contribuinte

SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA

Denominação Comercial

SAO LUCAS IMAGENS

CPF/CNPJ

36.763.098/0001-86

Início das Atividades

24/03/2020

Emissão

18/03/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Bairro

Avenida DOS BEIJA-FLORES, 104N, QUADRACH1 LOTE AR SALA 01

SETOR C

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

08

CH1

AR

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Inscrição Estadual

Funcionários

NÃO

NÃO

25,00

3

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.4.0-2.04 - Serviços de tomografia

Atividade(s) Secundária(s)

86.4.0-2.08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

86.4.0-2.06 - Serviços de ressonância magnética

86.4.0-2.07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.4.0-2.05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

SÓCIOS

ANDRE FELIPE DE BOSCOV CORREA

MARIA CRISTINA MORETTI ZACAS

JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

MARIA DO CARMO MONTEIRO DE CARVALHO SANTOS

JOAO DELFINO COELHO

PATRICIA DE MOURA DONATON

CPF:003.170.671-17

CPF:238.773.836-53

CPF:010.153.231-89

CPF:273.782.841-49

CPF:329.253.879-34

CPF:832.207.981-87

Agnaldo A. dos Santos
Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021

Horário de Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00H E SABADOS DAS 08:00 AS 13:00H

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1843190861

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

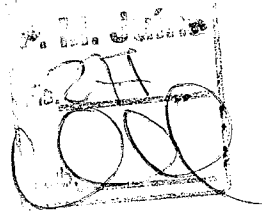
Utilize o leitor de QR Code



**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA**
CNPJ: 36.763.098/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

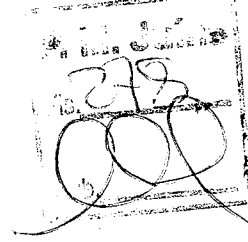
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:22 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **D5AD.74EF.3D52.288D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031608447

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/03/2021** Hora da emissão: **07:54:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA**
CNPJ: **36.763.098/0001-86**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

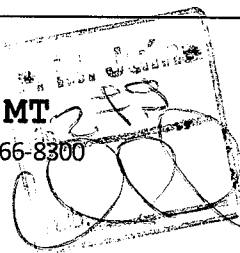
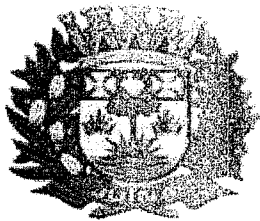
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **16/04/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LTUBAT2MM2BU2KB**

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.

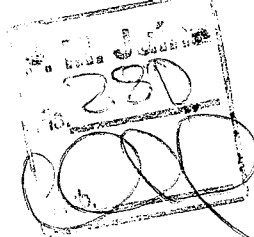


Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
816/2021	18/03/2021	17/05/2021
Nome/Razão Social SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA		CPF / CNPJ 36.763.098/0001-86
Endereço Avenida Dos Beija-Flores	Número 104N	Bairro Setor C
Complemento Quadrach1 Lote Ar Sala 01	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade		
Pregão		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 18/03/2021 Certidão com Validade até: 17/05/2021	 251291306	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.763.098/0001-86**Razão Social:** SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA**Endereço:** AV DOS BEIJA FLORES 104 / SETOR C / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

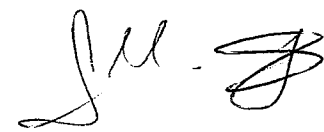
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

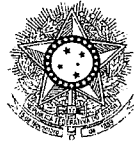
Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021**Certificação Número:** 2021030701490424389459

Informação obtida em 18/03/2021 08:58:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 231 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)~~

CNPJ: ~~36.763.098/0001-86~~

Certidão nº: ~~9566188/2021~~

Expedição: 18/03/2021, às 08:58:23

Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.763.098/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0002862-MT CNPJ 36.763.098/0001-86 Inscrição 30/07/2020 Validade 30/07/2021

Razão Social Nome Fantasia
SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA - EPP SÃO LUCAS IMAGENS

Endereço Município CEP
AVENIDA DOS BEIJA FLORES, Nº104N, QDA CH1, SL 01 - Juína - MT 78320000
SETOR C

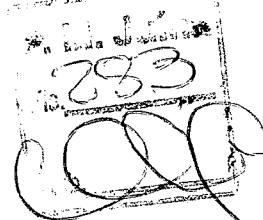
Diretor Técnico Classificação
0006583-MT RODOLFO HEITOR GOMES FERNANDES DA SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
SILVA

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 30/07/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

H. Popenete Monteiro Fortes
HILDENETE MONTEIRO FORTES
PRESIDENTE

Cuiabá, 14 de agosto de 2020

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 13/08/2021



Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. JOAQUIM DELFINO NETO FILHO** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato grosso, sob o número 6385, desde 19/11/2010, estando quite com o exercício de 2020 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA GERAL - RQE Nº 2914, CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA - RQE Nº 3692.**

Cuiabá, 18 de março de 2021

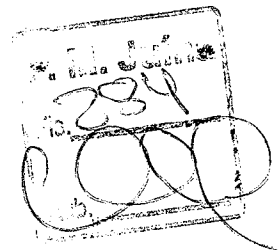
Certidão emitida no dia 18 de março de 2021. Válida até o dia 31 de março de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **V5D1TR**.



CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO

DE SERVIÇOS MÉDICOS INSCRITOS

Nos termos da Resolução CRM-MT nº 07/2019, o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso certifica que a Pessoa Jurídica **JOAQUIM DELFINO NETO FILHO-ME**, CNPJ 24.262.163/0001-00, possui inscrição no CRM-MT, na modalidade Registro, sob o nº 1917/CRM-MT para a prática das atividades médicas abaixo relacionadas:

CNAE	Descrição das Atividades
86.30-5-03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.10-1-02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.10-1-01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Esta certidão foi emitida em conformidade com declaração firmada pelo Diretor Técnico - **Dr. JOAQUIM DELFINO NETO FILHO** e deve ser obrigatoriamente disponibilizada ao público em geral em conjunto com o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Validade: 15/02/2022.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2021.

Hildenete Monteiro Fortes
Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente CRM-MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 18/03/2021

Sendo por este, o Senhor Assessorado.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

CRM/UF
6385/MT

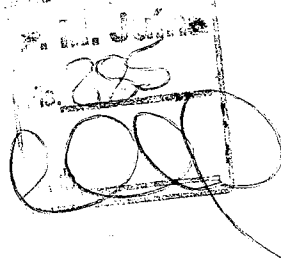
FILIAÇÃO
VERA LUCIA DE SOUZA DELFINO

JOAQUIM DELFINO NETO

DATA DE INSCRIÇÃO
19/11/2010

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
010.153.231-89

RG/ÓRGÃO EMISSOR
1469536-7 / SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
00026364011880

SEÇÃO
0120

ZONA
935

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1985

NATURALIDADE
PETRÓPOLIS-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 25/02/2019

390574

Hildeneite Mombino Gont

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO C.R.M.

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

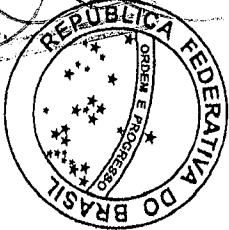
Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: *10/08/2020*

Servidor Autorizado
Mat. *11*

Lil

Rocky

LOW



UNIVERSIDADE DE CUIABÁ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.691 de 02/12/1994, publicada no D.O.U. de 06/12/1994



FACULDADE DE MEDICINA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer CNRM sob nº 24/2005, de 16/06/2005

CERTIFICADO

CONFINE COM O ORIGINAL
FIPEDURA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Em: 12 de 12 de 2013
Serviço Autorizado

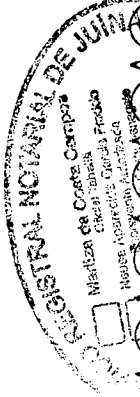
Certificamos que o Dr. Joaquim Delfino Neto Filho, CRM-MT Nº. 6385, CPF 010.153.231-89 concluiu o Programa de Residência Médica na especialidade de **Cirurgia Geral** cursada no período de 31/01/2011 a 31/01/2013, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2013.

Joaquim Delfino Neto Filho
Prof. Ms. Marcelo Sepúlveda Magalhães Faria
Diretor da Faculdade de Medicina

Paulo Roberto Dutra Leão
Prof. Ms. Paulo Roberto Dutra Leão
Presidente Coreme UNIC/HGU

Joaquim Delfino Neto Filho
Dr. Joaquim Delfino Neto Filho
Médico Residente



Carimbo Digital
Poder Judiciário

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Arquivo de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

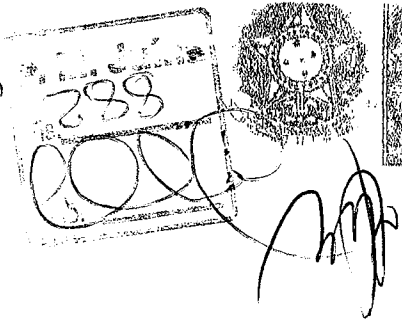
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BNC 33506 Cod.: 06
Juína, 16 de março de 2021

Valor R\$: R\$3.30



[Assinatura]



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/03/2016, no livro nº 4, RQE nº 3692, folha nº 197, a qualificação do médico,

JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, CRM nº 6385,

na especialidade de
CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA

Com validade em todo o território nacional.

Cuiabá, 12 de março de 2016

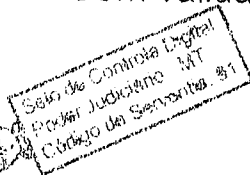
GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
PRESIDENTE

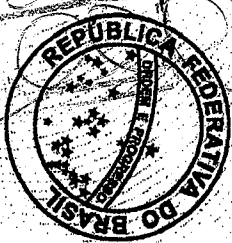
LIGIA HIGAKI MURAKAMI
PRIMEIRA SECRETARIA



A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital BHJ 2374 Cod 06
Julha 09 de agosto de 2019
Valor RS: R\$3,00

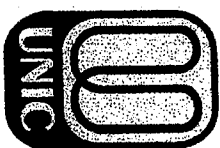
AUTENTICAÇÃO





UNIVERSIDADE DE CUIABÁ

Recreada pela Portaria Ministerial nº 1.691 de 02/12/1994, publicada no D.O.U. de 06/12/1994



HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO

FACULDADE DE MEDICINA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer CNRM nº 24/2005, de 16/06/2005

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. Joaquim Delfino Neto Filho, CRM-MT N.º 6385, CPF 010.153.231-89 concluiu o Programa de Residência Médica na especialidade de **Cirurgia Geral**, cursada no período de 31/01/2011 a 31/01/2013, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2013.

Prof. Ms. Marcelo Sepúlveda Magalhães Faria
Diretor da Faculdade de Medicina

Prof. Ms. Paulo Roberto Dutra Leão
Presidente Coreme UNIC/HGU

Dr. Joaquim Delfino Neto Filho
Médico Residente

2º SERVIÇO DE CONTROLE DIGITAL
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - MT
Cartório da Serventia: 91

REGISTRO DE JUIZ/MT
Estado de Mato Grosso
Cartório da Serventia: 091 - Rio de Neve e do Registro

AUTENTICAÇÃO

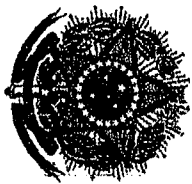
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BNC 33514 Cod.: 06

Uma, 16 de março de 2021

Valor R\$: R\$3,30





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MT

Certificado

REGISTRO PROVISÓRIO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 16/04/2013, no livro nº 2, sob nº 2914, folha nº 43, a qualificação do médico,
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, CRM nº 6385,

na especialidade de
CIRURGIA GERAL

Com validade em todo o território nacional.

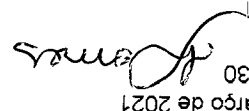
Cuiabá - MT, 16 de abril de 2013.


DALVA ALVES DAS NEVES
PRESIDENTE


LIGIA HIGAKI MURAKAMI
PRIMEIRA SECRETARIA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUIZINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 - N. Centro - Juizina - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (65) 3566-1486
Plantão da Costa Campos - Oficial
Código de Segurança: 991 - Ass. de Not. e de Registro
Poder Judiciário
Escritório de Juiizina - Grosso

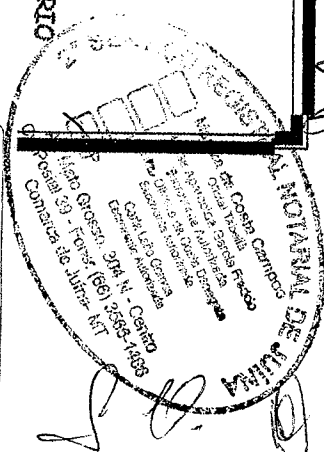
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BNC 33516 Cod.: 06
Juizina, 16 de março de 2021
Valor R\$: R\$3.30


Jonas

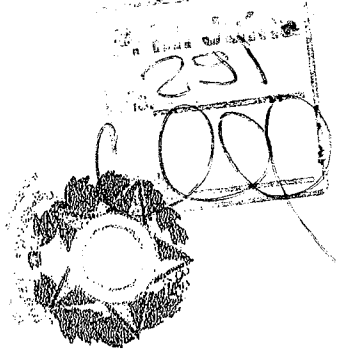


Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serenidade: 91

Consulte: www stj.mt.gov.br/seios
e-mail: servico@bjuiizina2@hotmail.com




Jonas



República Federativa do Brasil
Hospital de Câncer de Jatoúba
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

matr. grosso

CERTIFICADO

TÍTULO DE ESPECIALISTA A

JOAQUIM DELFINO NETO FILHO

CRM Nº 6385-MT, CPF Nº 010.153.231-89. CONCLUIU RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CANCEROLOGIA CIRÚRGICA, CURSADO NO PERÍODO DE 01/03/2013 À 29/02/2016. EXPEDE-SE O PRESENTE CERTIFICADO SOB O Nº 343225, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM Nº 05/2003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. PUBLICADO NO D.O.U. EM 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital: BHU 2369 Cod 06
Junt. 09 de agosto de 2019
Valor: R\$ R\$3 00

AUTENTICAÇÃO



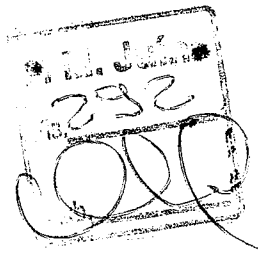
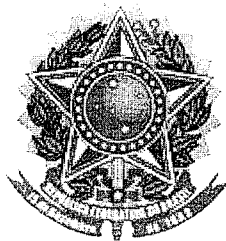
CUIABÁ, 10 DE MARÇO DE 2016

Médico Residente

LAIDE MOKEIRA NOGUEIRA
Presidente da AMCC

DIOGO LEITE SAMPAIO
Coordenador da COREM/MT





Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. JOAQUIM DELFINO NETO FILHO** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato grosso, sob o número 6385, desde 19/11/2010, estando quite com o exercício de 2020 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA GERAL - RQE N° 2914, CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA - RQE N° 3692.**

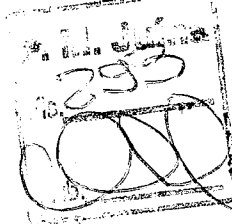
Cuiabá, 20 de março de 2021

Certidão emitida no dia 20 de março de 2021. Válida até o dia 31 de março de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalm medico.org.br>, por meio do código **VX320F**.



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO

DE SERVIÇOS MÉDICOS INSCRITOS

Nos termos da Resolução CRM-MT nº 07/2019, o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso certifica que a Pessoa Jurídica **SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA**, nome fantasia **SÃO LUCAS IMAGENS**, CNPJ 36.763.098/0001-86, possui inscrição no CRM-MT, na modalidade Registro, sob o nº 2862/CRMMT para a prática das atividades médicas abaixo relacionadas:

CNAE	Descrição das Atividades
86.40-2-04	Serviços de tomografia
86.40-2-05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06	Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08	Serviço de diagnóstico por registro gráfico: ECG, EEG e outros exames análogos

Esta certidão foi emitida em conformidade com declaração firmada pelo Diretor Técnico - Dr. **RODOLFO HEITOR GOMES FERNANDES DA SILVA** e deve ser obrigatoriamente disponibilizada ao público em geral em conjunto com o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (ou Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica, no caso de inscrição provisória pendente).

Validade: 30/07/2021.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente CRM-MT

VERSO →

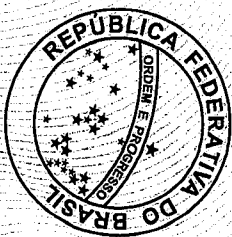
Rua E, S/Nº • Centro Político e Administrativo • Cuiabá • MT CEP: 78049-918
Contato: (65) 3612-5400 | peessoajuridica2@portalcrmmmt.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 16/08/2021

Servidor Autorizado

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 16/08/2021
Servidor Autorizado
Mat. 0



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1691, de 02/12/94, publicada no D.O.U. em 05/12/94



O Reitor da Universidade de Uíxibá,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Medicina em 31 de Março de 2011, confere o título de
Médico a

Roberto Heitor Gomes Fernandes da Silva

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, nascido a 08 de Janeiro de 1985,

RG 1346232-6 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Uíxibá, 11 de Abril de 2011



Simone Christina de Castro Moriguchi
Prof. Reitora Acadêmica

Portaria nº 10/2011, 10/03/2011

RG 786520 - MTC

Roberto Heitor
Diplomando

Prof. Rui Faria

Reitor

Portaria nº 03/2010, 01/10/2010

RG 7287863-9 - MTC



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Radiologia e
Diagnóstico por Imagem

conferem o



Colégio Brasileiro de Radiologia
e Diagnóstico por Imagem

Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem



Dr. Rodolfo Heitor Gomes Fernandes da Silva

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 7 de novembro de 2015

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dr. Antonio Carlos Monteiro de Albuquerque
Presidente do CBR

Dr. Alair Augusto dos Santos
Secretário do CBR

2º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
DE VARZEA GRANDE-MT

AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43

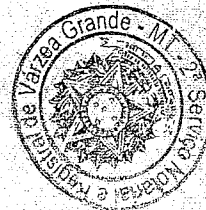
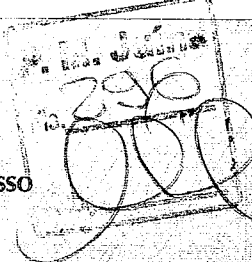
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS

CEP: 78.126-906 - VARZEA GRANDE-MT



CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 14/03/2018, no livro nº 7, RQE nº 4397, folha nº 337, a qualificação do médico,

RODOLFO HEITOR GOMES FERNANDES DA SILVA, CRM nº 6583,

na especialidade de
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Com validade em todo o território nacional.

Cuiabá, 14 de março de 2018

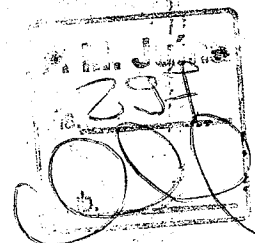


MARIA DE FATIMA DE CARVALHO FERREIRA
PRESIDENTE

LIGIA HIGAKI MURAKAMI
COORDENAÇÃO DE ESPECIALIDADE

CRM-MT

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso



EINSCRIÇÃO POR TRANSFERENCIA

Esta data, reinscreveu-se neste Conselho
remanecendo com o mesmo número de registro
anterior, ou seja:

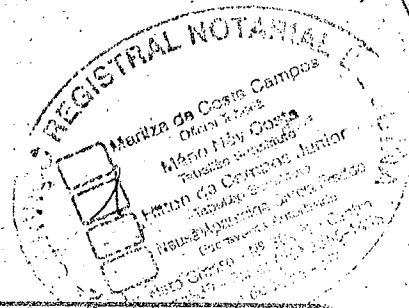
0006583

Cuiabá-MT

02/03/2016

Dr. GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
PRESIDENTE

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Selo Digital: BLK 21432 Cod.: 06
Juína, 17 de agosto de 2020
Valor RS: R\$3.10



Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 16/08/2020
Servidor Autorizado
Mat.

CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO
**INCLUSÃO NO QUADRO DE
ESPECIALISTAS**

O portador desta carteira profissional obteve o registro de Qualificação de Especialista RQE nº 4397, na Folha 337, no Livro 7 em 14/03/2018 sendo qualificado como especialista em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Cuiabá-MT, 15/03/2018

Ligia Higaki Murakami
LIGIA HIGAKI MURAKAMI

COORDENAÇÃO DE ESPECIALIDADE

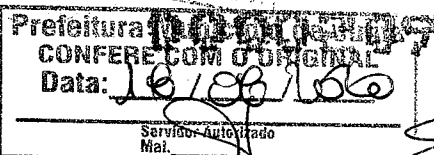
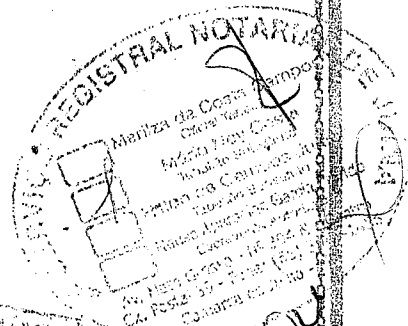
AUTENTICAÇÃO

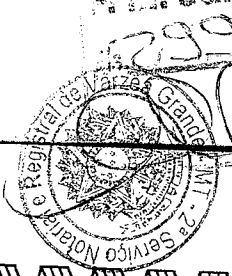
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BLK 21433 Cod.: 06

Juina, 17 de agosto de 2020

Valor R\$: R\$3,10





Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Radiologia e
Diagnóstico por Imagem

conferem o



Colégio Brasileiro de Radiologia
e Diagnóstico por Imagem

Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem



ao

Dr. Rodolfo Heitor Gomes Fernandes da Silva

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 7 de novembro de 2015

Be
Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Albino
Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Antônio Carlos
Dr. Antônio Carlos Mattheus de Athayde
Presidente do CBR

Augusto
Dr. Alair Augusto dos Santos
Secretário do CBR

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

**Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso**

REINSCRIÇÃO POR TRANSFERENCIA

Nesta data reinscreveu-se neste Conselho permanecendo com o mesmo número de registro anterior: 0006583/

Cuiabá-MT

02/03/2016

Dr. GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
PRESIDENTE

**CRM-MT
INCLUSÃO NO QUADRO DE
ESPECIALISTAS**

O portador desta carteira profissional obteve o registro de Qualificação de Especialista RQE nº 4397, na Folha 337, no Livro 7 em 14/03/2018, sendo qualificado como especialista em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Cuiabá-MT, 15/03/2018

LIGIA HIGAKI MURAKAMI
COORDENAÇÃO DE ESPECIALIDADE

Juliana Kamos Correa de Albuquerque Pontes
Escritora Autorizada
2º Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 17 de agosto de 2020

[Assinatura]

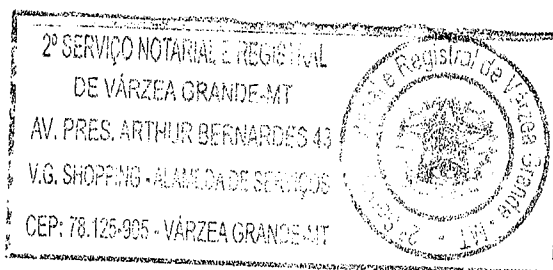
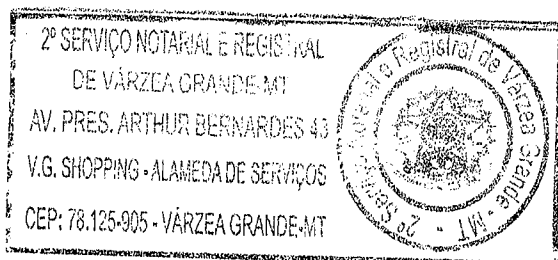
DEBORA APARECIDA PESSIM
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Av. de Hatos e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. Atos: 6

Tabellã Substituta

Selo Digital BLR 41021 R\$3,10 Horário: 15:18

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: JHULIEN DUCE

237452 - SÉRIE-F



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Em 19/03/2021

Serviço

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE AROLDIO MENDES DE PAIVA



Rodolfo Heitor
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL
1346232-6

DATA DE EMISSÃO
11/07/2017 2ª via

NOME
RODOLFO HEITOR GOMES FERNANDES DA SILVA

FILIAÇÃO
**GERSON FERNANDES DA SILVA
MIRIAN DE LOURDES GOMES DA SILVA**

NATURALIDADE
CUIABÁ-MT

DOC. ORIGEM
C.NASC.83984 LIV:65 FLS.11 CUIABÁ-MT

CPF
009.603.471-86

Ailton Silva Machado
ASSINATURA DO PRETENDENTE

DATA DE NASCIMENTO
08/01/1985

004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



3471983

Nº 3410797

Juliana Ramos Correa de Albuquerque Pontes
Escritor de Atos
2º. Serviço Notarial
Várzea Grande

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 17 de agosto de 2020

Juliana Ramos

DEBORA APARECIDA PESSIM
Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - 1º. Ofício de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Prod. Av. P. 181

Selo Digital BLR 41019 R\$3,10 Horário: 15:18
Consulte: www.tmf.us.br/selos Atendente: JHULENY DUCE

237450/SÉRIE-F

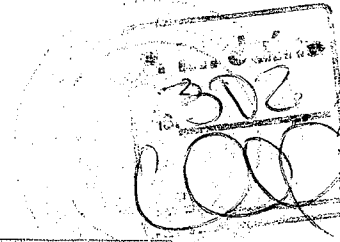
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 76.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 76.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 19/08/2021

Servidor Autorizado



22- Atividades Secundarias¹				
CNAE	CNAE	CNAE	CNAE	CNAE
86.40-2-05	86.40-2-06	86.40-2-07	86.40-2-08	
CNAE	CNAE	CNAE	CNAE	CNAE

Relação dos Responsáveis	
23- Responsável Legal	
Joaquim Delfino Neto Filho	
24- CPF	25- Código e descrição da classificação brasileira de ocupações – CBO
010.153.231-89	2252-90 MEDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO
26- Responsável Técnico / Diretor	
Rodolfo Heitor Gomes Fernandes da Silva	
27- CPF	28- Conselho de Classe
	Tipo Número
009.603.471-86	CRM 6583
29- Código e descrição da classificação brasileira de ocupações – CBO	
2231/24	Medico em radiologia e diagnostico por imagem

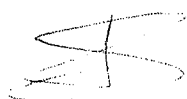
Declaro (amos) ter (mos) conhecimento das legislações e das normas, assim como da necessidade de cumprir com as mesmas.

Assumo (imos) civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário. Estou (amos) ciente (s) que responderei (mos), nas vias cabíveis, pela omissão ou inverdades nas informações aqui declaradas.

Por ser verdade o que declaro (amos) e assumi (mos), assino (amos) abaixo.

Juína de de 20 .

Assinatura

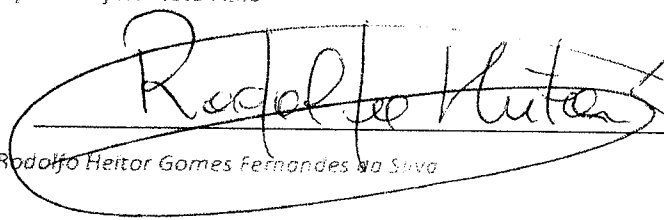


Responsável Legal Joaquim Delfino Neto Filho

Assinatura

assinatura →

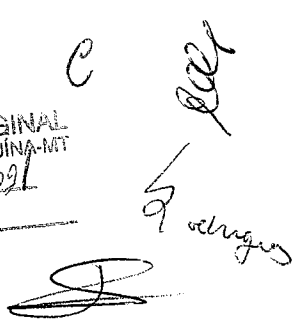
Responsável Técnico Rodolfo Heitor Gomes Fernandes da Silva

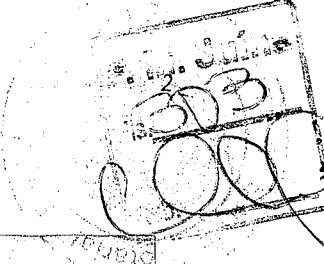


2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

¹ Indicar as atividades secundárias presentes no ficha do CNPJ e outras que a empresa exerça conforme tabela do CNAE.







22- Atividades Secundarias¹				
CNAE	CNAE	CNAE	CNAE	CNAE
86.40-2-05	86.40-2-06	86.40-2-07	86.40-2-08	
CNAE	CNAE	CNAE	CNAE	CNAE

Relação dos Responsáveis	
23- Responsável Legal	
Joaquim Delfino Neto Filho	
24- CPF	25- Código e descrição da classificação brasileira de ocupações – CBO
010.153.231-89	2252-90 MEDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO
26- Responsável Técnico / Diretor	
Rodolfo Heitor Gomes Fernandes da Silva	
27- CPF	28- Conselho de Classe
	Tipo Número
009.603.471-86	CRM 6583
29- Código e descrição da classificação brasileira de ocupações – CBO	
2231/24	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

Declaro (amos) ter (mos) conhecimento das legislações e das normas, assim como da necessidade de cumprir com as mesmas.

Assumo (imos) civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário. Estou (amos) ciente (s) que responderei (mos), nas vias cabíveis, pela omissão ou inverdades nas informações aqui declaradas.

Por ser verdade o que declaro (amos) e assumi (mos), assino (amos) abaixo.

Juína de de 20 .

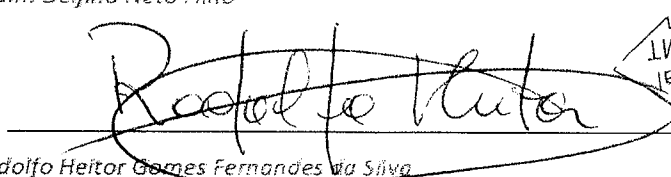
Assinatura



Responsável Legal Joaquim Delfino Neto Filho

Assinatura

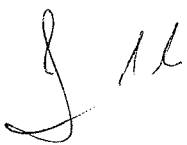
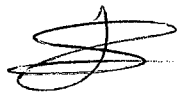
assinatura →



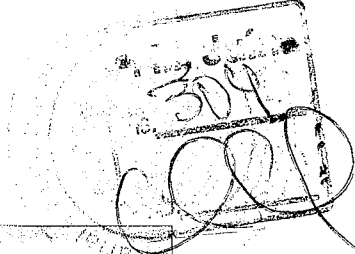
2o. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Responsável Técnico Rodolfo Heitor Gomes Fernandes da Silva

¹ Indicar as atividades secundárias presentes no ficha do CNPJ e outras que a empresa exerça conforme tabela do CNAE.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including '244', 'eqa', and 'P. Almeida'.



22- Atividades Secundarias¹				
CNAE	CNAE	CNAE	CNAE	CNAE
86.40-2-05	86.40-2-06	86.40-2-07	86.40-2-08	
CNAE	CNAE	CNAE	CNAE	CNAE

Relação dos Responsáveis

23- Responsável Legal	
Joaquim Delfino Neto Filho	
24- CPF	25- Código e descrição da classificação brasileira de ocupações – CBO
010.153.231-89	2252-90 MEDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO
26- Responsável Técnico / Diretor	
Rodolfo Heitor Gomes Fernandes da Silva	
27- CPF	28- Conselho de Classe
	Tipo Número
009.603.471-86	CRM 6583
29- Código e descrição da classificação brasileira de ocupações – CBO	
2231/24	Medico em radiologia e diagnostico por imagem

Declaro (amos) ter (mos) conhecimento das legislações e das normas, assim como da necessidade de cumprir com as mesmas.

Assumo (imos) civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário. Estou (amos) ciente (s) que responderei (mos), nas vias cabíveis, pela omissão ou inverdades nas informações aqui declaradas.

Por ser verdade o que declaro (amos) e assumi (mos), assino (amos) abaixo.

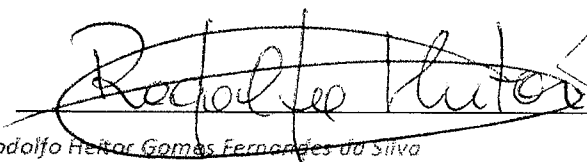
Juína de de 20

Assinatura



Responsável Legal Joaquim Delfino Neto Filho

Assinatura



2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Responsável Técnico Rodolfo Heitor Gomes Fernandes da Silva

¹ Indicar as atividades secundárias presentes no ficha do CNPJ e outras que a empresa exerça conforme tabela do CNAE.

L U

e xau

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, de um lado, **SÃO LUCAS IMAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Beija Flor 104C SETOR C, QUADRA CH1 LOTE AR SALA 01, CEP 78320-000 na Cidade de Juína - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.490.217/0001-52, através de seu sócio administrador Sr. **JOAQUIM DELFINO NETO FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de identidade profissional nº 6385, expedida pela CRM/MT e inscrito no CPF sob nº 010.153.231-89, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, 80-N, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT., CEP: 78320-000, Brasil., doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, **RODOLFO HEITOR GOMES FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº: 1346232-6, expedida pela SESP/MT e inscrito no CPF nº. 009.603.471-86, residente e domiciliado na Rua General Teófilo Ribeiro de Arruda, 390, Duque de Caxias CEP: 78043-370 em Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", neste ato representada por seu representante legal, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, PRESTADOS PELO CONTRATADO à CONTRATANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E DA FUNÇÃO PRECEPTOR E DE MÉDICO CORRESPONSÁVEL PELO PROGRAMA MÉDICA (PRM) DE RADIOLOGIA**.

Parágrafo Primeiro – Os serviços devem ser prestados nas unidades de atendimento da CONTRATANTE, indistintamente pelos sócios ou seus empregados, ordinariamente, de segunda-feira a domingo, das 07:00 às 13:00 hs;

CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo, entre as partes.

CLAÚSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos Serviços prestados pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE pagará a mensalmente à CONTRATADA o valor fixo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro - O pagamento deverá ser feito até o dia 15 do mês seguinte à prestação de serviços, mediante o recebimento de Nota Fiscal, que deverá estar em poder da CONTRATANTE com antecedência de 05 (cinco) dias à data de pagamento.

Parágrafo Segundo – Do Reajuste – Os valores dos serviços acima acordados sofrerão reajustes anuais, de acordo com a inflação anual acumulada, que deverão ser calculados e analisados conjuntamente com a CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No exercício dos serviços ora contratados, o CONTRATADO obriga-se a:

- a) cumprir os encargos que lhe são ora confiados com probidade e diligência;

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 19/03/2021

Servidor Autorizado

- 306
- b) executar os encargos oriundos do presente Contrato por si própria ou por meio de seus empregados ou prepostos, sobretudo, de com boa técnica e de forma ética;
 - c) manter a CONTRATANTE informada de tudo aquilo que for relacionado aos serviços ora contratados, obrigando-se a fornecer à CONTRATANTE informações detalhadas sobre o andamento dos serviços contratados;
 - d) enviar à CONTRATANTE cópia de quaisquer documentos enviados ou recebidos em conexão com tais serviços;
 - e) não praticar quaisquer atividades que sejam conflitantes com o objeto do presente contrato, ou com os negócios da CONTRATANTE;
 - f) cumprir todas as normas pertinentes a prestação do serviço contratado, inclusive do local onde o serviço será prestado, do Conselho profissional, etc;
 - g) zelar pelos equipamentos que lhe foram cedidos pela contratante, notificando a mesma, o quanto antes, sobre todo e qualquer problema que tenham.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em contrapartida, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) fornecer ao CONTRATADO informações e orientações necessárias ao bom cumprimento das obrigações ora ajustadas, sempre com antecedência e prazo razoáveis para a execução dos serviços;
- b) pagar a remuneração na forma e no prazo aqui contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS

As despesas necessárias ao exercício normal da prestação de serviços ora contratada correrão exclusivamente por conta do CONTRATADO.

Conforme parâmetros e disposições legais, procederá a CONTRATANTE proceder com a retenção do Imposto de Renda sobre o valor da fatura de prestação de serviços. De outro lado, obriga-se o CONTRATADO a efetuar o pagamento de todos os impostos relativos ao exercício de sua atividade, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

O CONTRATADO se declara única e exclusivamente responsável por todo e qualquer prejuízo, perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultante da ação dolosa ou culposa do CONTRATADO na prestação dos Serviços.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 45 dias, sem que seja devida indenização de qualquer espécie.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 19/03/2021

Servido. Inteiro. v.

Parágrafo Primeiro

Constituem motivos de rescisão contratual imediata pela CONTRATANTE, em caráter irrevogável e irretratável, sem prejuízo de multa de 100% (cem por cento) do valor do contrato e perdas e danos:

- a) Desídia do CONTRATADO quanto ao cumprimento de serviços estabelecidos neste Contrato, com destaque para ausência injustificada dos sócios ou empregados da CONTRATADA, que impeça a CONTRANTE de prestar serviços aos seus clientes;
- b) Prática, por parte do CONTRATADO, de atitudes que violem os direitos comerciais da CONTRATANTE relacionado ou não aos serviços prestados sob este Contrato;
- c) Evidência de prejuízos para a CONTRATANTE, decorrentes da falta de qualidade, desabono, experiência técnica e capacidade do CONTRATADO na execução dos Serviços;
- d) Inobservância da solicitação de reparo dos equipamentos cedidos, consoante disposto no parágrafo segundo da Cláusula Segunda.

Parágrafo Segundo

Constituem motivos de rescisão contratual imediata, em caráter irrevogável e irretratável pelo CONTRATADO mediante notificação à CONTRATANTE:

- a) Atrasos injustificados do pagamento da remuneração acordada;
- b) Falência ou indícios comprovados de insolvência financeira da CONTRATANTE.

No caso da letra a, a Contratante deverá arcar com a multa moratória equivalente a 2% ao mês, acrescida de juros de 1% ao mês.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de rescisão previstos nos parágrafos acima, a CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO em relação às horas trabalhadas e ainda não pagas até o momento de comunicação do cancelamento do Contrato, dando-se então o mesmo por quitado.

Parágrafo Quarto - Quaisquer que sejam as condições em que se verificar o término deste Contrato, ambas as partes permanecerão sujeitas às condições estipuladas nas cláusulas quarta, quinta, oitava e nona, bem como às penalidades cabíveis para eventuais infrações às mesmas.

Parágrafo Quinto - Independente da causa da rescisão do presente contrato, findo o mesmo ou notificada o CONTRATADO da rescisão, a critério exclusivo da CONTRATANTE, deve a primeira restituir a segunda, "in continenti", todos os equipamentos que lhe foram cedidos, nas mesmas condições que os recebera, sem prejuízo das penalidades estipuladas no presente contrato. Caso o CONTRATADO se recuse a restituir, fica facultado à CONTRATANTE pleitear judicialmente a reintegração liminar dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Em caso de violação ao disposto neste Contrato, obriga-se a parte infratora ao pagamento de perdas e danos à parte inocente, sem prejuízo do direito da parte inocente de rescindir imediatamente o Contrato, nos termos da cláusula décima primeira acima, bem como de recorrer às demais sanções civis e penais cabíveis.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 19 / 03 / 2021

Servidor Autorizado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NOVAÇÃO

Quaisquer tolerâncias admitidas por uma parte em relação à outra, em eventuais descumprimentos desta em suas obrigações contratuais, não poderão ser levadas em conta como mudanças nas condições do Contrato, sendo que toda e qualquer alteração na sistemática contratada, para ter validade jurídica, deverá ser formalmente acrescentada ao Contrato mediante Termo Aditivo Contratual assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INDEPENDÊNCIA DAS PARTES

As partes têm e terão entre si, em decorrência do Contrato e durante o seu prazo, uma relação exclusivamente contratual não havendo qualquer cláusula deste Contrato a ser interpretada no sentido de configurar qualquer tipo de associação entre as partes, não podendo nenhuma das partes se obrigar em nome da outra, bem como usar o nome comercial da outra em qualquer forma de anúncio ou publicações a não ser com o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

Parágrafo Único - Do mesmo modo, não existe entre as mesmas nenhuma relação empregatícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente os direitos e obrigações do presente contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado por escrito pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Juina - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

As partes se obrigam entre si ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições fixadas no presente instrumento, pelo que assinam o mesmo em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Juina, 02 de janeiro de 2021.

13.673.770-6

SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA
Contratante

RODOLFO HEITOR GOMES FERNANDES DA SILVA
Contratante

assinou e reconhecer assinatura.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Em

Servidor Público



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5805509

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA**, portador do **CNPJ 36.763.098/0001-86**, até a data de **16/03/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 16/03/2021, às 10:29h.

330
COCC

ANEXO IX

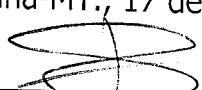
Pregão Presencial n.º 021/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 021/2021

A Signatária SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF 36.763.098/0001-86, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de identidade profissional nº 6385, expedida pela CRM/MT e inscrito no CPF sob nº 010.153.231-89, nascido em 12/11/1985, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, 80-N, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT., CEP: 78320-000, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 021/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

Juina-MT., 17 de Março de 2021.



Nome e assinatura da Licitante
SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA
CNPJ: 36.763.098/0001-86
Sócio: JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
CPF: 010.153.231-89



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 021/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 021/2021

A Signatária SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF 36.763.098/0001-86, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de identidade profissional nº 6385, expedida pela CRM/MT e inscrito no CPF sob nº 010.153.231-89, nascido em 12/11/1985, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, 80-N, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT., CEP: 78320-000, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 021/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; saolucasimagens@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juina-MT., 17 de Março de 2021.

Nome e assinatura da Licitante
SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA
CNPJ: 36.763.098/0001-86
Sócio: JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
CPF: 010.153.231-89



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 021/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 021/2021

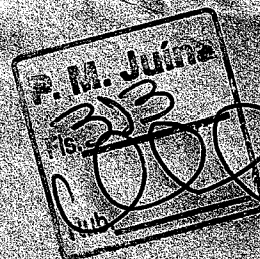
A empresa SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF 36.763.098/0001-86, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juina-MT., 17 de Março de 2021.


Nome e assinatura da Licitante
SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA
CNPJ: 36.763.098/0001-86
Sócio: JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
CPF: 010.153.231-89





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.854.702/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
NOME EMPRESARIAL ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIRCEU MORO ALESSI	NÚMERO 405	COMPLEMENTO *****
CEP 15.601-246	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ANTONIA FRANCO	MUNICÍPIO FERNANDOPOLIS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.MEDIC@UOL.COM.BR		TELEFONE (17) 3632-3484
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 15:05:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

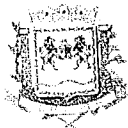
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

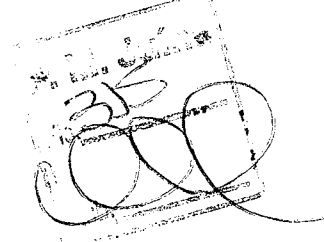
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS
P.M. FERNANDÓPOLIS

Rua Bahia, 1264 - Centro
CNPJ: 47.842.836/0001-05



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE

Código: 000085176
Nome: ODONTOMED ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA
Nome Fant.:
Endereço: RUA DIRCEU MORO ALESSI
Bairro: RES ANTONIA FRANCO
Cidade: FERNANDOPOLIS

Complemento:
Estado: SP

CNPJ: 33.854.702/0001-91
PIS/NIT:
Nº: 405
CEP: 15601-246

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000056741
Endereço: RUA DIRCEU MORO ALESSI
Bairro: RES ANTONIA FRANCO
Cidade: Fernandópolis
Área: 50.0
Insc. Estadual: ISENT0

Nº Empregados:
Insc. Municipal: 25768

Complemento:
Estado: SP
Região:

Nº: 405
CEP: 15601-246

Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 07/06/2019 Processo: 1939899201972 Dt. Cancel/Suspen.:
Junta Comercial: 35231450621 Data: 06/06/2019 Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório: CONTABILMEDIC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Telefone Escritório: 1736323484 E-mail Escritório: CONTABIL.MEDIC@UOL.COM.BR
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital:
Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

Processo:

Emite NFS-e: Sim

RECEITAS

Código 71 Tributo TX. DE FISCALIZAÇÃO DE VIABILIDADE E LOCALIZAÇÃO 0000001

Descrição da Receita
Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de

SÓCIOS

Código Nome
000060048 CAMILA RIBEIRO FERLIN
000060446 RODRIGO SANTIN RODRIGUES

CPF/CNPJ
32130760821
02491787105

Entrada Saída
10/06/2019
10/06/2019

Qualificação
SOCIO 50%
SOCIO GERENTE

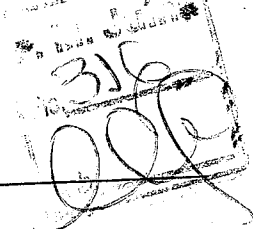
ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
00001	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0		
0000003	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0		
0000012	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0		
0000011	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde

Handwritten signatures and stamps at the bottom right



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 17/03/2021 às 15:19:16

Em 17/03/2021 às 15:14:12 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Órgão Apenador:

MUNICIPIO DE JUINA MT

Pessoa Física ou Jurídica:

ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

CNPJ:

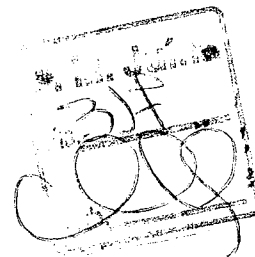
33854702000191

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA**
CNPJ: **33.854.702/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:46 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **03A4.187D.D7AD.400B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.854.702/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030160940-16

Data e hora da emissão 17/03/2021 16:50:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

P.M. FERNANDÓPOLIS

Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis

CNPJ: 47.842.836/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Código

000056741

Data Abertura

07/06/2019

Situação

01 - Ativo

CPF/CNPJ

33.854.702/0001-91

Razão Social

ODONTOMED ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

Inscrição Municipal

25768

Nome Fantasia

Logradouro

RUA DIRCEU MORO ALESSI

Número

405

Complemento

Bairro

RES ANTONIA FRANCO

Cep

15601246

Cidade

Fernandópolis

UF

SP

Atividade

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet que este cadastro não registra débitos em os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data que venham a ser apurados, mesmo durante a vigência desse prazo.

Certifico ainda, que a presente Certidão, refere-se ao TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, inclusive quanto a Dívida Ativa, conforme consta nos assentamentos existentes nesta Municipalidade.

Emitida às 16:37:01 do dia 17/03/2021

Válida até 16/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número 83FC344B94278DF3

Certidão emitida gratuitamente.

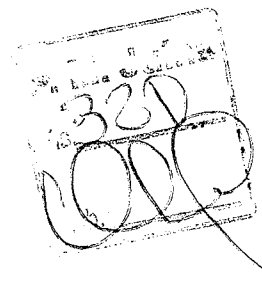
Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.854.702

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28942901

Data e hora da emissão 17/03/2021 16:52:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

321
COPIA

Validar	Imprimir
---------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.854.702/0001-91

Razão Social: ODONTOMED ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

Endereço: R DIRCEU MORO ALESSI 405 / RESIDENCIAL ANTONIA / FERNANDOPOLIS / SP / 15601-246

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

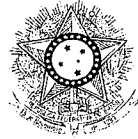
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021 ✓

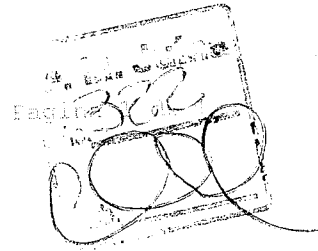
Certificação Número: 2021022801163327813196

Informação obtida em 17/03/2021 16:46:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.854.702/0001-91
Certidão nº: 5787004/2021
Expedição: 14/02/2021, às 17:31:13
Validade: 12/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.854.702/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

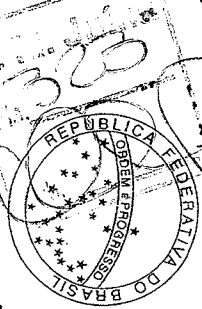
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LU

Assinatura manuscrita



Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré
Universidade Camilo Castelo Branco

Unicastelo
Universidade Camilo Castelo Branco

Ataquefítico Reitor da Universidade Camilo Castelo Branco, José Carlos Pettorossi Imparato,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Medicina
em 21 de dezembro de 2012, confere o título de

Bacharel a

Rodrigo Santin Rodrigues

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 11 de setembro de 1989,
RG n.º 1898732-0 – MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais
Fernandópolis, 21 de dezembro de 2012

José Carlos Pettorossi Imparato
JOSÉ CARLOS PETTOROSSÍ IMPARATO
Reitor

Rodrigo Santin Rodrigues
RODRIGO SANTIN RODRIGUES
Diplomado

Elaine Mafcllio Santos
ELAINE MAFCLLIO SANTOS
Pró-Reitora de Graduação e Extensão
Edna Maria Alves de Franca
EDNA MARIA ALVES DE FRANCA
Secretária Acadêmica

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARETANGA
Em: 22/12/2012
Serviço Autorizado

Hospital

Leforte

Certificação

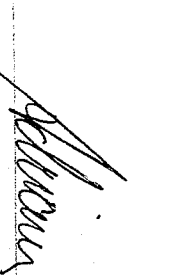
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

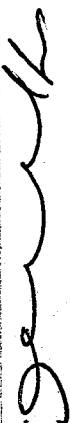
Em: 22/03/2020

Serviço Autorizado

Certificamos que o Dr. Rodrigo Santin Rodrigues concluiu o Estágio Especializado em Endoscopia Digestiva do Hospital Leforte, credenciado pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED), com carga horária total de 6.304 horas, no período de 01 de março de 2018 à 28 de fevereiro de 2020.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020


Dra. Adriana Furtado Costa
Coordenadora do Estágio Especializado
em Endoscopia Digestiva
Hospital Leforte



Dr. Mario Lúcio Baptista Filho
Diretor Clínico
Hospital Leforte



Dr. Wagner K Takahashi
Coordenador do Estágio Especializado
em Endoscopia Digestiva
Hospital Leforte

Universidade Camilo Castelo Branco
Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

Programa Credenciado pela CBRM/MZC (Parecer n.º 244/2009 de 17-12-2009)

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Médico

Rodrigo Santin Rodrigues,

CRM n.º 158.112 - SP, CFP n.º 024.917.871-05 concluiu o programa de Residência Médica na Especialidade de Cirurgia Geral, cursado no período de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2015, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei n.º 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09-07-1981.

Fernandópolis, 28 de fevereiro de 2015

SUSANA SALUM RANGEL,
Pró-Reitora Acadêmica

PROF. ME. LUIZ GUSTAVO M. ANTONIO
Coordenador da Comissão de Residência Médica

PROF. ME. LUIZ GUSTAVO M. ANTONIO
Supervisor do Programa

Rodrigo Santin Rodrigues
RODRIGO SANTIN RODRIGUES
Residente Médico



Unicastelo
Universidade Camilo Castelo Branco

CONFIRME COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: _____

Serviço Autorizado

325
000

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 Conselho Federal de Medicina - C.F.M.
 Conselho de Administração de Medicina

MEMBRO
 REGISTRO: **SANTIN RODRIGUES**

CLASSIFICAÇÃO
 ESPECIALIDADE: **SANTIN RODRIGUES**
 RES. ANTONIO DALL'OL REBORGUES

DATA DE REGISTRO
 15/09/2010

PER
 01

Santin Rodrigues

ASSOCIADO





CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA - MT
 Em: 20/03/2010
[Signature]
Serviço Autorizado

CNPJ
 09.917.871-05

IDENTIFICAÇÃO
 18367329 / SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
 0275214791264

SEÇÃO
 0113

ZONA
 150

DATA DE NASCIMENTO
 11/09/1989

NATURALIDADE
 NOVA LONDEIRA-PR

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
 CUIABÁ-MT 15/09/2010

ASSINATURA
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE EM QUALQUER EMISSÃO DE ACÓRDIO COM A LEI Nº 24.243/74

Les.

[Signatures]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

17/03/2021

0006867149

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 7629857

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ODONTOMED-ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ: 33.854.702/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

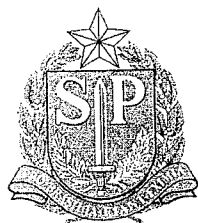
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2021.

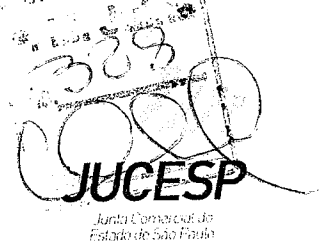
PEDIDO Nº:

0006867149





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231450621		06/06/2019	13/05/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
J. J. 854.702/0001-91		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
		RUA DIRCEU MORO ALESSI		405			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RESIDENCIAL ANTONIA	FERNANDOPOLIS	SP	15601-246	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

SÓCIO					
NOME					
CAMILA FERLIN RODRIGUES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DIRCEU MORO ALESSI			405		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL ANTONIA	FERNANDOPOLIS	SP	15601-246	462886608	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
321.307.608-21	SÓCIO				15.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RODRIGO SANTIN RODRIGUES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DIRCEU MORO ALESSI			405		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL ANTONIA	FERNANDOPOLIS	SP	15604-246	633051317	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
024.917.871-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/06/2019	741.503/19-0	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231450621
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148891584, quarta-feira, 17 de março de 2021 às 15:09:12.



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



330
987615

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **987615**, desde **01/08/2019**, em cumprimento à Lei Federal 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 07/12/2011.

Razão Social	ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA
Nome Fantasia	ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA
CNPJ	33.854.702/0001-91
Endereço	R DIRCEU MORO ALESSI 405 - RESIDENCIAL ANTONIA FRANCO - FERNANDOPOLIS - CEP: 15601246
Classificação	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS
Diretor Técnico	RODRIGO SANTIN RODRIGUES - CRM nº 158112

Validade deste Certificado
31/08/2021

Este Certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho e deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral e acessível à fiscalização.

São Paulo, 24 de Setembro de 2020.

DR. ANGELO VATTIMO
Diretor 1º Secretário

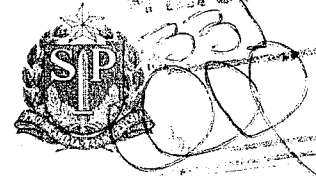


C 1 A 5 B A 3 B F 3 E F B 3 6 6 5 A C B 6 5 3 C 5 3 0 D E 8 1 7

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 24/09/2020 às 10:56:42
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<http://www.cremesp.org.br/?site=Acao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de
Fernandópolis

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2130255674	16/02/2021	16/02/2021	16/02/2024

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	33.854.702/0001-91
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA DIRCEU MORO ALESSI, 405	
SIDENCIAL ANTONIA FRANCO, Fernandópolis - SP CEP: 15601246	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	15/02/2021
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU:	000002909000
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

16/02/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

INEXISTENTE

16/02/2021

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

16/02/2021

8630-5/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Fernandópolis

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

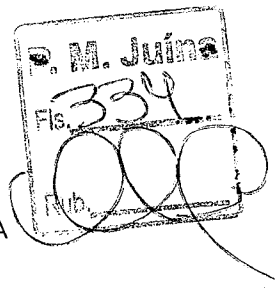
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		8630-5/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/02/2021	SPP2130255674	16/02/2024



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 33.854.702/0001-91

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 33.854.702/0001-91 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

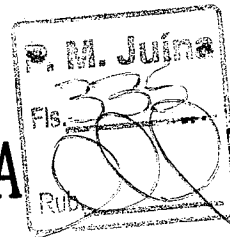
Data e hora de emissão: 17/03/2021 17:21:26

Código de controle da certidão: 0e55558c-38fe-4ff3-92c9-329af17d87f5

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

[Assinaturas manuscritas]

ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA



RUA DIRCEU MORO ALESSI, Nº. 405 – RES. ANTONIA FRANCO – CEP
15601-246 – FERNANDOPOLIS – SP.
CNPJ 33.854.702/0001-91 - INSCR. MUNICIPAL 25.768

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 021/2021:

A Signatária ODONTOMED-ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ/MF 33.854.702/0001-91, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína/MT, 17 de Março de 2021.

Rodrigo Santin Rodrigues

RODRIGO SANTIN RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 024.917.871-05

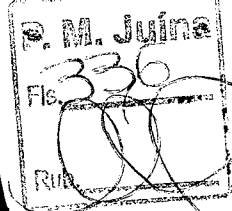
ODONTOMED ODONTOLOGIA
E MEDICINA LTDA.
CNPJ: 33.854.702/0001-91

Dr. Rodrigo S. Rodrigues
Gastrocirurgia
Endoscopia Digestiva
CRM/MT 11.295

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA



RUA DIRCEU MORO ALESSI, Nº. 405 – RES. ANTONIA FRANCO – CEP
15601-246 – FERNANDOPOLIS – SP.
CNPJ 33.854.702/0001-91 - INSCR. MUNICIPAL 25.768

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 021/2021:

A Signatária ODONTOMED-ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ/MF 33.854.702/0001-91, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO SANTIN RODRIGUES, RG n.º 63.305.131-7, e do CPF/MF n.º 024.917.871-05, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 415N bairro Módulo 4. Cep 78320-000, na cidade de JUINA-MT, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 021/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 17 de Março de 2021.

Rodrigo Santin Rodrigues

RODRIGO SANTIN RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 024.917.871-05

Dr. Rodrigo S. Rodrigues
Gastrocirurgia
Endoscopia Digestiva
CRM/MT 11.295

ODONTOMED ODONTOLOGIA
E MEDICINA LTDA.
CNPJ: 33.854.702/0001-91

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

RUA DIRCEU MORO ALESSI, Nº. 405 – RES. ANTONIA FRANCO – CEP
15601-246 – FERNANDOPOLIS – SP.
CNPJ 33.854.702/0001-91 - INSCR. MUNICIPAL 25.768

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

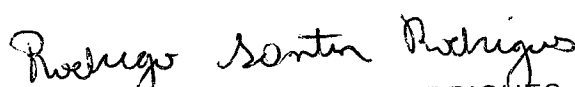
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 021/2021:

A Signatária ODONTOMED-ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ/MF 33.854.702/0001-91, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO SANTIN RODRIGUES, RG n.º 63.305.131-7, e do CPF/MF n.º 024.917.871-05, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 415N bairro Módulo 4. Cep 78320-000, na cidade de JUINA-MT, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 021/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

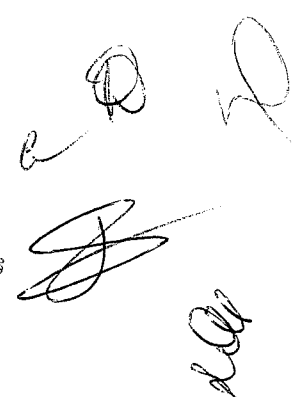
Email do licitante; SANTINRODRIGUES@GMAIL.COM

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/MT, 17 de Março de 2021.


RODRIGO SANTIN RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 024.917.871-05

ODONTOMED ODONTOLOGIA
E MEDICINA LTDA.
CNPJ: 33.854.702/0001-91

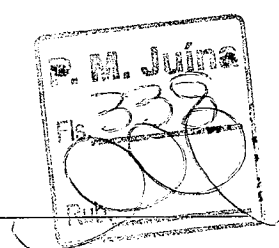

Dr. Rodrigo S. Rodrigues
Gastrocirurgião
Endoscopia Digestiva
CRM/MT 11.295



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021, aos 22 de março de 2021
Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº021-2021. Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº043-2021, composta pelos servidores Debora Sanches e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº021-2021, que objetiva: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **PREVENIA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 07.818.509/0001-95, representada pelo Sr. Edir Carlos de Souza portador do CPF 012.334.271-64; **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 14.102.009/0001-18; representado por Cleony Cardoso Carreiro, portador do CPF. 037.415.561-57; **JOAQUIM DELFINO NETO FILHO**, inscrita no CNPJ 24.262.163/0001-00, representada pela Sra. Joaquim Delfino Neto Filho, portadora do CPF 010.153.231-89; **NAKAVOLTAN SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.930.299/0001-93, representada pelo Sr. Glauber Voltan, portador do CPF 007.225.381-97; **ODONTOMED – ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ 33.854.702/0001-91, representada pela Sra. Rodrigo Santin Rodrigues, portadora do CPF 024.917.871-05; **SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA**, inscrita no CNPJ 36.763.098/001-86, representada pela Sra. Simone Aparecida de Oliveira, portadora do CPF 015.068.691-90. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **PREVENIA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** apresentou no valor total de R\$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais); **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA** apresentou no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **JOAQUIM DELFINO NETO FILHO** apresentou no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **NAKAVOLTAN SERVICOS MEDICOS LTDA** apresentou no valor total de R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais); **ODONTOMED – ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA** apresentou no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); **SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA** apresentou no valor total de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais), na fase dos lances a empresa NAKAVOLTAN SERVICOS MEDICOS LTDA desistiu de sua proposta alegando a ausência de alguns documentos de habilitação; **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

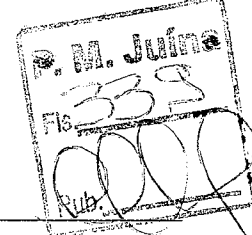
Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	13166	30	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEN, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	R\$ 699,50	R\$ 20.985,00	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA



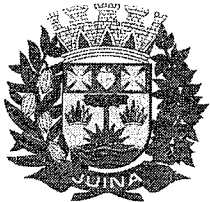
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



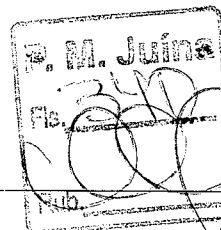
2	13167	30	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA
3	13158	40	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00	ODONTOMED – ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA
4	462524	20	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
5	459738	20	serviço	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA
6	459746	20	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00	PREVENIA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
7	459747	900	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	R\$ 69,00	R\$ 62.100,00	PREVENIA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
8	459748	800	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	R\$ 249,90	R\$ 199.920,00	JOAQUIM DELFINO NETO FILHO
9	459749	600	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	R\$ 180,00	R\$ 108.000,00	PREVENIA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
10	459750	600	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	R\$ 180,00	R\$ 108.000,00	PREVENIA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
11	459753	300	serviço	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRFIA EM GERAL U.S. - PROSTATA COM LAUDO E FOTO	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00	FRACASSADO
12	459754	300	serviço	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRFIA EM GERAL U.S. - BOLSA ESCROTAL COM LAUDO E FOTO	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00	FRACASSADO
13	459759	400	serviço	SERVICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRFIA EM GERAL U.S. - VIAS URINÁRIA	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00	FRACASSADO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

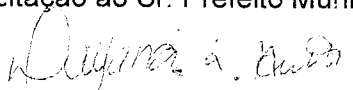
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				COM LAUDO E FOTO			
14	459658	50	serviço	SERVICO DE ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL COM LAUDO E FOTO (SUPERIOR E INFERIOR)	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00	FRACASSADO
15	44744	1.000	serviço	SERVICO DE ULTRASSOM DE ABDOMEN EM GERAL COM LAUDO E FOTO	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00	FRACASSADO

Após a fase de negociação passou-se a abertura dos envelopes de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Considera-se classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recursos, e as empresas não manifestaram interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.


—Pregoeira
Dayana Karina Arantes


Equipe de Apoio
Debora Sanches

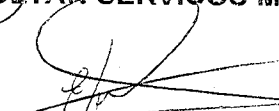

Equipe de Apoio
Rosângela Leidentz

SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA

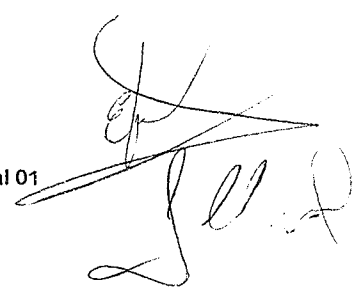
JOAQUIM DELFINO NETO FILHO


SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA


NAKAVOLTAN SERVICOS MEDICOS LTDA


PREVENIA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

ODONTOMED – ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

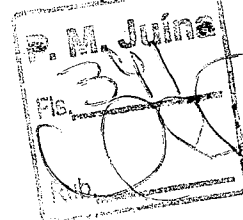


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2021 -SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas São Lucas Imagens Limitada; Odontomed – Odontologia e Medicina Ltda; Joaquim Delfino Neto Filho-EPP; Prevenia – Diagnosticos por Imagem Ltda-EPP; Sanitas Diagnosticos Medicos Ltda. Juina-MT, 22 de março de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juina/MT.



Dayana



Prefeita Municipal

EXTRATO ATA Nº. 027/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI; **OBJETO:** "Registro de preços para eventuais aquisições de materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água do Município de Jaciara-MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses R\$ 32.349,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais). **ASSINATURA:** 19/03/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2021 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas São Lucas Imagens Limitada; Odontomed – Odontologia e Medicina Ltda; Joaquim Delfino Neto Filho-EPP; Prevenia – Diagnosticos por Imagem Ltda-EPP; Sanitas Diagnosticos Medicos Ltda. Juína-MT, 22 de março de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

024/2021

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 042-2021, TORNAR PÚBLICO, onde se lê:

2148 – 08.190.15.452.0028.2835.339030000000 – MANUT. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. SERVICOS URBANOS

2159 – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

2722 – 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

1837 – 05.100.04.121.0018.2504.339030000000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO E PROMOÇÃO DO DESENV URB

2279 – 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

1272 – 01.001.04.122.0002.2005.339030000000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1391 – 02.110.12.361.0032.2210.339030000000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2032 – 07.100.04.122.002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, passa a ler:

2148 – 08.190.15.452.0028.2835.339030000000 -- MANUT. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. SERVICOS URBANOS

2159 – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

2722 – 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

1837 – 05.100.04.121.0018.2504.339030000000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO E PROMOÇÃO DO DESENV URB

2279 – 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

1272 – 01.001.04.122.0002.2005.339030000000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1391 – 02.110.12.361.0032.2210.339030000000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2032 – 07.100.04.122.002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, passa a ler:

2464 – 03.130.10.302.0015.2333.339030000000- MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE

1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA, EM GERAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT., estando a sessão pública para o dia **07 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal de transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 22 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº. 461/2021.

Nomeia o Servidor que menciona, para as atribuições do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Geral – DAG, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de Chefe da Unidade de Controle Interno, de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Geral – DAG, o Sr. **PAULO CÉZAR GUEDES INÁCIO**, Mat. 8991, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento estabelecido por Lei Específica, junto ao Gabinete do Prefeito/Unidade de Controle Interno, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/03/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

CREDOR: HOTEL MANDINO LTDA

DATA: 22/03/2021

VIGÊNCIA: 22/03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

VALOR: R\$ 408.460,00

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde inscrita no CNPJ nº 24.772.246/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMMA/LRV, a Renovação da Licença Simplificada, para a Atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas; Farmácia Central), localizada na Rua Catulpe, 1276E, Cidade Nova, neste Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde inscrita no CNPJ nº 24.772.246/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMMA/LRV, a Licença de Operação, para a Atividades de Clínicas Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios; PSF XVII), localizada na Av. Olímpica, Lote



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

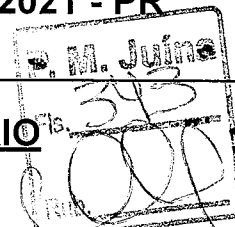
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 21 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

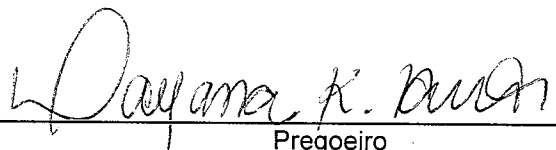
O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 21 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 23/03/2021
- d) Data da Adjudicação: 23/03/2021
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUINA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

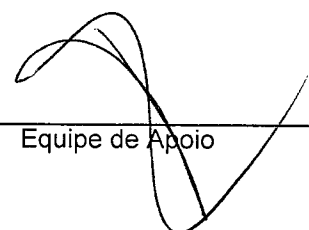
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
41339 -	JOAQUIM DELFINO NETO FILHO-EPP	24.262.163/0001-00	1	R\$ 199.920,00
43940 -	ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	33.854.702/0001-91	1	R\$ 30.000,00
8195 -	PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP	07.818.509/0001-95	4	R\$ 280.080,00
9407 -	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	14.102.009/0001-18	2	R\$ 23.985,00
43939 -	SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA	36.763.098/0001-86	2	R\$ 17.000,00
			10	R\$ 550.985,00

JUINA-MT, terça-feira, 23 de março de 2021.



Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína



Equipe de Apoio



Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

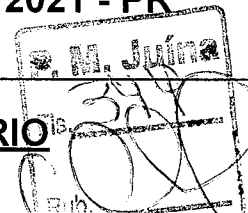
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 21 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: JOAQUIM DELFINO NETO FILHO-EPP

CNPJ: 24.262.163/0001-00

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	459748	R\$ 199.920,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 199.920,00

Total do Vencedor: R\$ 199.920,00

Vencedor: ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

CNPJ: 33.854.702/0001-91

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	13158	R\$ 30.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 30.000,00

Total do Vencedor: R\$ 30.000,00

Vencedor: PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP

CNPJ: 07.818.509/0001-95

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	459746	R\$ 1.980,00
SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	459747	R\$ 62.100,00
SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	459749	R\$ 108.000,00
SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	459750	R\$ 108.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 280.080,00

Total do Vencedor: R\$ 280.080,00

Vencedor: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 14.102.009/0001-18

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	13166	R\$ 20.985,00
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	462524	R\$ 3.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 23.985,00

Total do Vencedor: R\$ 23.985,00

Vencedor: SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA

CNPJ: 36.763.098/0001-86

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	13167	R\$ 15.000,00
SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	459738	R\$ 2.000,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 21 / 2021 - PR Juína

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA

CNPJ: 36.763.098/0001-86

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 17.000,00

Total do Vencedor: R\$ 17.000,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

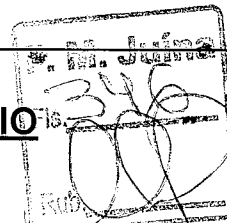
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 21 / 2021 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 21 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 23/03/2021

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUINA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
41339 -	JOAQUIM DELFINO NETO FILHO-EPP	24.262.163/0001-00	1	R\$ 199.920,00
43940 -	ODONTOMED - ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	33.854.702/0001-91	1	R\$ 30.000,00
8195 -	PREVENIA - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP	07.818.509/0001-95	4	R\$ 280.080,00
9407 -	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	14.102.009/0001-18	2	R\$ 23.985,00
43939 -	SAO LUCAS IMAGENS LIMITADA	36.763.098/0001-86	2	R\$ 17.000,00
			10	R\$ 550.985,00

JUINA-MT, terça-feira, 23 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

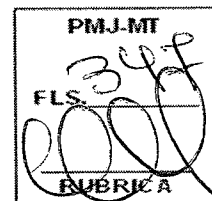
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



-ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º061-2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **JOAQUIM DELFINO NETO FILHO – EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **JOAQUIM DELFINO NETO FILHO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.262.163/0001-00, com sede Rua Estrela Dalva, 95-N– Bairro Setor B – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Joaquim Delfino Neto Filho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1469536-7-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.153.231-89, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, 68 – Bairro modulo 04 – CEP. 78.320-000 Juína- MT, oravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 021/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

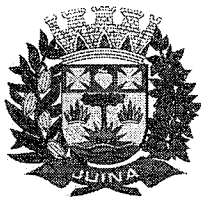
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual .
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 021/2021, assim como a Proposta vencedora,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

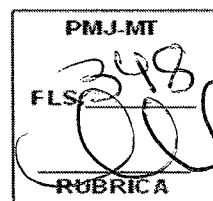
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	459748	800	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	R\$ 249,90	R\$ 199.920,00

Valor total de R\$ 199.920,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

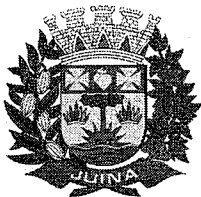
4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

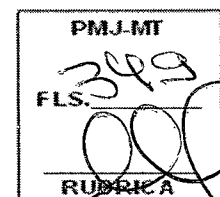
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

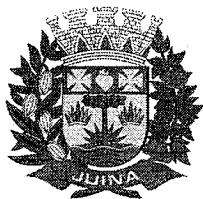
4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

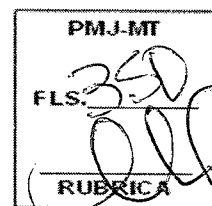
4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

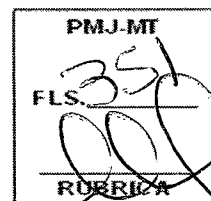
5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

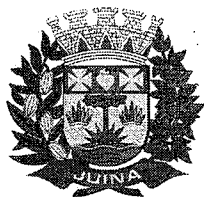
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

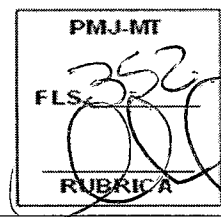
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

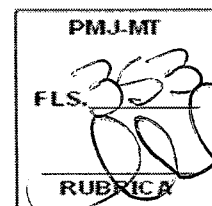
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

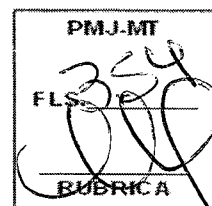
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde a manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



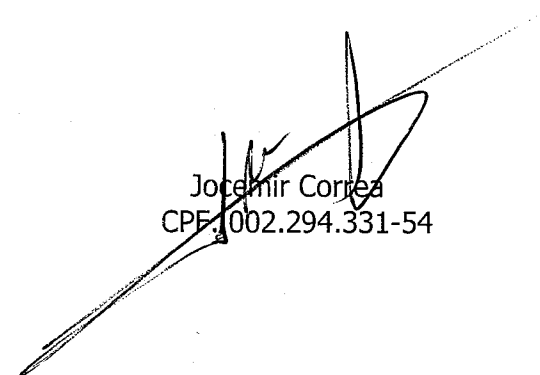
Juína-MT, 23 de Março de 2021.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal


JOAQUIM DELFINO NETO FILHO – EPP
CNPJ/MF N.º 24.262.163/0001-00
Joaquim Delfino Neto Filho
Representante Legal

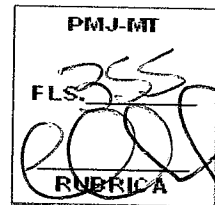
Testemunhas:


Geremias da Silva Lima
CPF: 271.905.792-49


Jocemir Correa
CPF: 002.294.331-54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **ODONTOMED – ODONTOLOGIA E**
MEDICINA LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ODONTOMED – ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.854.702/0001-91 com sede na Rua Dirceu Moro Alessi, n.º 405 - Bairro Residencial Antonia Franco – CEP. 15.601-246 no Município de Fernandópolis – SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Rodrigo Santin Rodrigues**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 63.305.131-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.917.871-05, residente e domiciliado Rua Dirceu Moro Alessi, 405 – Residencial Antonia Franco – CEP. 15.601-246 no Município de Fernandópolis – SP, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 021/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

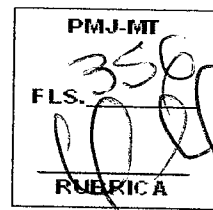
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 021/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	13158	40	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00

Valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

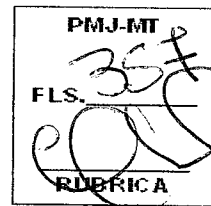
6 verbas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

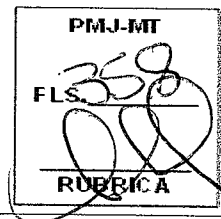
4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

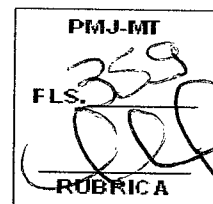
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

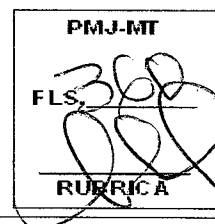
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

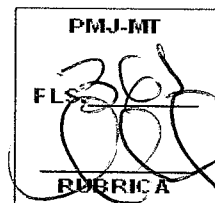
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

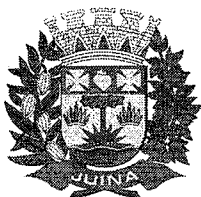
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia

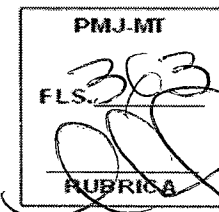
Longes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR
IMAGEM LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.818.509/0001-95, com sede na Av. dos Beija Flores, 68N - Bairro Setor C- CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada por **Newva Maria de Campos Assami**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG.3.534.192-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.363.501-20, residente e domiciliada na Rua Darci Jose Bortolini, 83N –Modulo 03 CEP. 78.320-000 – Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do **Pregão Presencial n.º 021/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 021/2021, assim como a Proposta vencedora,**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

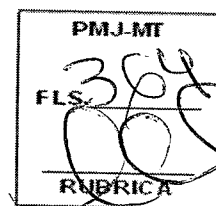
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	459746	20	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X CARPAL IDADE ÓSSEA	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
7	459747	900	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R.X SIMPLES COM LAUDO	R\$ 69,00	R\$ 62.100,00
9	459749	600	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	R\$ 180,00	R\$ 108.000,00
10	459750	600	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS	R\$ 180,00	R\$ 108.000,00

Valor total de R\$ 280.080,00 (Duzentos e oitenta mil e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

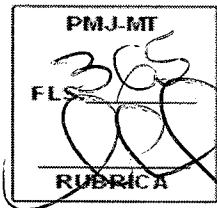
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

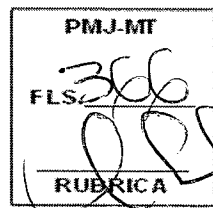
4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

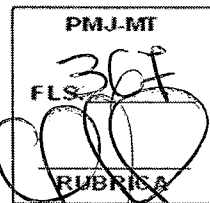
5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

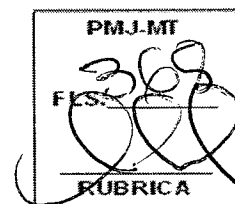
6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

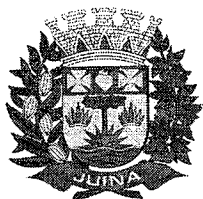
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

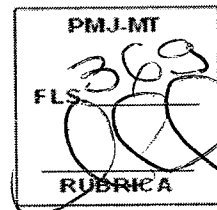
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as leis sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

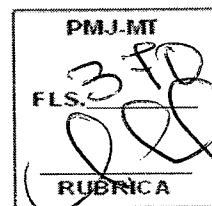
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de MARÇO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR
IMAGEM LTDA-EPP

CNPJ/MF N.º07.818.509/0001-95
Newva Maria de Campos Assami
Representante Legal

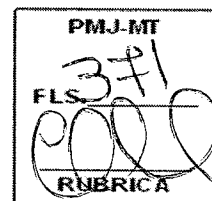
Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS**
LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.102.009/0001-18, com sede na Av. Gabriel Muller, 265 N - Bairro Modulo 02 - CEP. 78.320-000 em Juína-MT, neste ato, representada por **Edson de Jesus Coutinho**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 307.061.579-15, CRM 1939 MT, residente e domiciliado na Rua das Hortencias, 301- Bairro Modulo 04-CEP.78.320-000 em Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 021/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

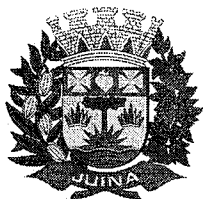
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 021/2021, assim como a Proposta vencedora,**

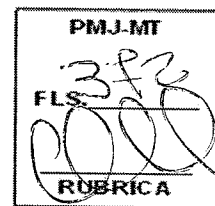
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	13166	30	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	R\$ 699,50	R\$ 20.985,00
4	462524	20	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

Valor total de R\$ 23.985,00 (Vinte três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

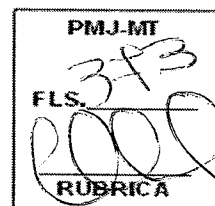
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

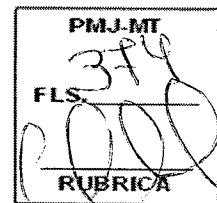
4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

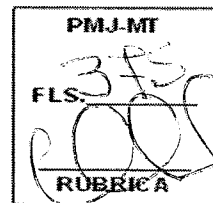
5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

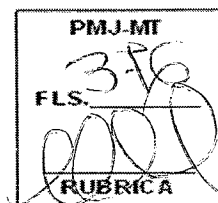
6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

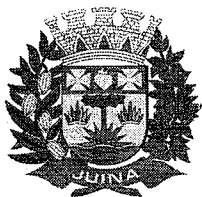
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

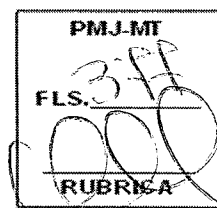
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

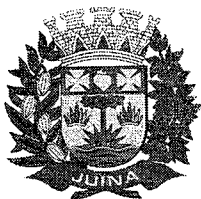
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

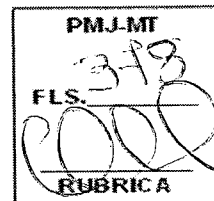
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e



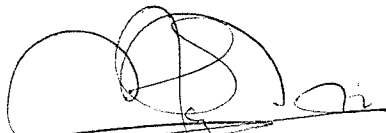
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

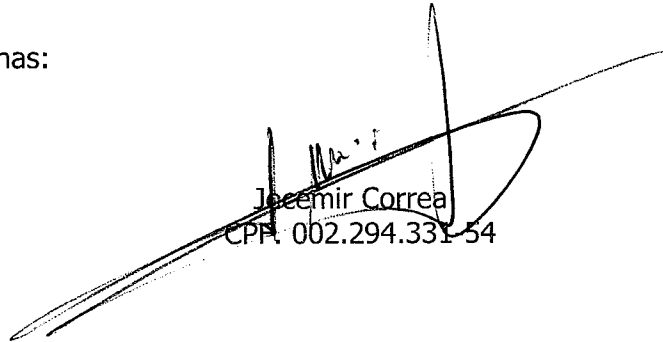
Juína-MT, 23 de MARÇO de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal


SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS
LTDA
CNPJ/MF N.º,14.102.009/0001-18
Edson de Jesus Coutinho
Representante Legal

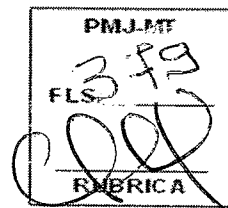
Testemunhas:


Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49


Joacimir Correa
CPF. 002.294.331-54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º065/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.763.098/0001-86, com sede na Av.dos Beija Flores, 104 N - Bairro Setor C – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Joaquim Delfino Neto Filho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6385 CRM/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.153.231-89, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, 80N – Modulo 04 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 021/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM, ESCANOMETRIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 021/2021,**

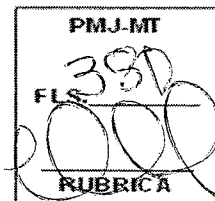
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	13167	30	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
5	459738	20	serviço	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

Valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

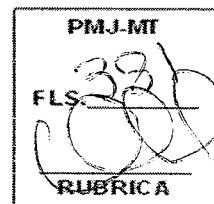
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

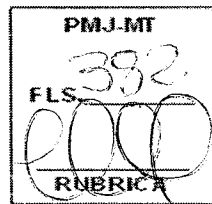
4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

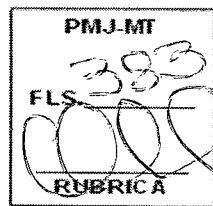
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

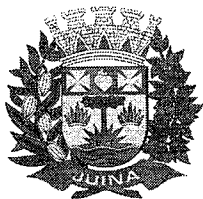
6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

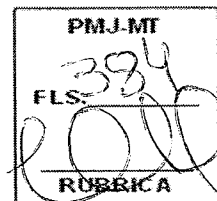
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

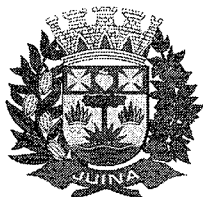
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

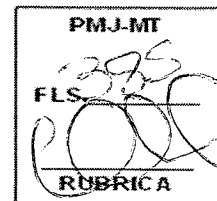
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

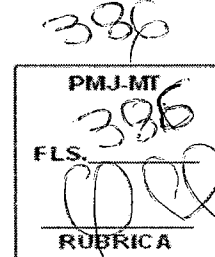
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de MARÇO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA
CNPJ/MF N.º 36.763.098/0001-86,
Joaquim Delfino Neto Filho
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Joacimir Correa
CPF. 002.294.331-54



- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 17 de MARÇO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. n.º 36.934.339/0001-02
OSMAR TOZZO
Representante Legal

Testemunhas:

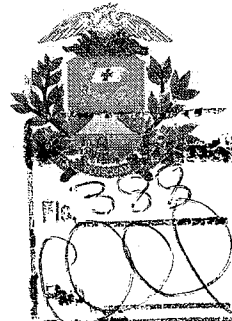
Debora Sanches Jocemir Correa
CPF. 059.873.091-58 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061-2021.
que fazem o Município de Juína-MT e JOAQUIM DELFINO NETO FILHO – EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **JOAQUIM DELFINO NETO FILHO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.262.163/0001-00, com sede Rua Estrela Dalva, 95-N- Bairro Setor B – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Joaquim Delfino Neto Filho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1469536-7-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.153.231-89, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, 68 – Bairro módulo 04 – CEP. 78.320-000 Juína- MT, oravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 021/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO



1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 021/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	459748	800	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	R\$ 249,90	R\$ 199.920,00

Valor total de R\$ 199.920,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradora Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO



6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para anulação da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, do que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

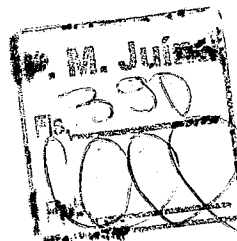
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



JOAQUIM DELFINO NETO FILHO – EPP
CNPJ/MF N.º 24.262.163/0001-00
Joaquim Delfino Neto Filho
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima Jocemir Correa
CPF. 271.905.792-49 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e ODONTOMED – ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2021, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ODONTOMED – ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.854.702/0001-91 com sede na Rua Dirceu Moro Alessi, n.º 405 - Bairro Residencial Antonia Franco – CEP. 15.601-246 no Município de Fernandópolis – SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Rodrigo Santin Rodrigues**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 63.305.131-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.917.871-05, residente e domiciliado Rua Dirceu Moro Alessi, 405 – Residencial Antonia Franco – CEP. 15.601-246 no Município de Fernandópolis – SP, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 021/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	13158	40	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - COLONOSCOPIA	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00

Valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

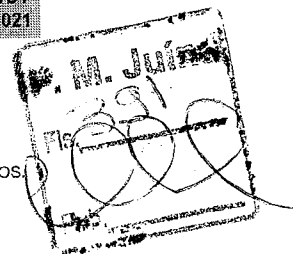
4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de



Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços,

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

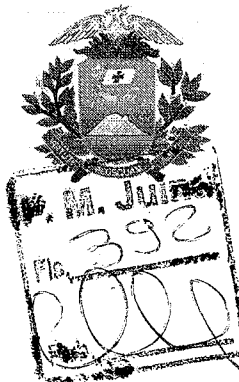
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de MARÇO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ODONTOMED – ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA.
CNPJ/MF N.º 33.854.702/0001-91
Rodrigo Santin Rodrigues
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima Jocemir Correa
CPF. 271.905.792-49 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP**

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590892 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.818.509/0001-95, com sede na Av. dos Beija Flores, 68N - Bairro Setor C- CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada por **Newva Maria de Campos Assami**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG.3.534.192-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.363.501-20, residente e domiciliada na Rua Darci Jose Bortolini, 83N – Modulo 03 CEP. 78.320-000 – Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 021/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 021/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

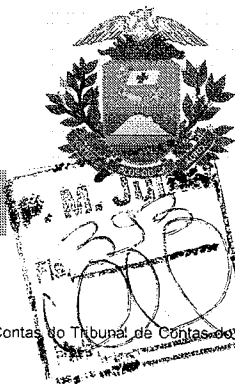
CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	459746	20	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R-X CARPAL IDADE ÓSSEA	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
7	459747	900	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - R-X SIMPLES COM LAUDO	R\$ 69,00	R\$ 62.100,00
9	459749	600	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA	R\$ 180,00	R\$ 108.000,00
10	459750	600	serviço	SERVICO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO FAIXA ETARIA DE 50 A 69 ANOS	R\$ 180,00	R\$ 108.000,00

Valor total de R\$ 280.080,00 (Duzentos e oitenta mil e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;
- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, respectivamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021.

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e seus respectivos ANEXOS.

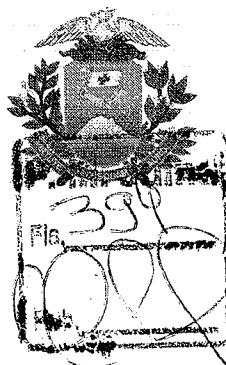
CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
 - 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou.

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de MARÇO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP

CNPJ/MF N.º 07.818.509/0001-95

Newva Maria de Campos Assami

Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima Jocemir Correa

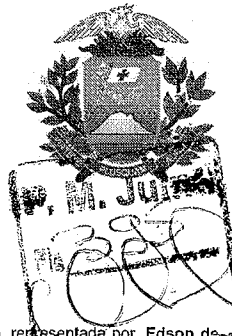
CPF. 271.905.792-49 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SANITAS DIAGNOSTICOS**



MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.102.009/0001-18, com sede na Av. Gabriel Muller, 265 N - Bairro Modulo 02 - CEP. 78.320-000 em Juína-MT, neste ato, representada por **Edson de Jesus Coutinho**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.061.579-15, CRM 1939 MT, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 301- Bairro Modulo 04 - CEP. 78.320-000 em Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do **Pregão Presencial nº 021/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 021/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	13166	30	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM, UROTOMOGRAFIA (AORTA TORAXICA ATÉ ABDOMINAL)	R\$ 699,50	R\$ 20.985,00
4	462524	20	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - DENSITOMETRIA ÓSSEA	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

Valor total de R\$ 23.985,00 (Vinte três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

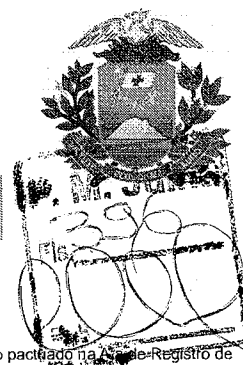
4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2021;
- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 021/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 021/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;



5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º



8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de MARÇO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 14.102.009/0001-18
Edson de Jesus Coutinho
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima Jocemir Correa
CPF. 271.905.792-49 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.763.098/0001-86, com sede na Av. dos Beija Flores, 104 N - Bairro Setor C – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Joaquim Delfino Neto Filho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6385 CRM/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.153.231-89, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, 80N – Módulo 04 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 021/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM, ESCANOMETRIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 021/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	13167	30	serviço	EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM - ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E OUTRAS PARTES DO CORPO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
5	459738	20	serviço	SERVICO DE EXAME - ESCANOMETRIA	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

Valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;



4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, sendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2161

Divulgação terça-feira, 30 de março de 2021

– Página 205

Publicação quarta-feira, 31 de março de 2021

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 021/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61. Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de MARÇO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA
CNPJ/MF N.º 36.763.098/0001-86,
Joaquim Delfino Neto Filho
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima Jocemir Correa
CPF. 271.905.792-49 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e MOACYR MANDADORI-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, MOACYR MANDADORI-ME, inscrita no CNPJ. 14.974.505/0001-61, com sede a Av. Mato Grosso, 784N – Bairro Centro – CEP.78.320-000 Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. Moacyr Mandadori, brasileiro, bioquímico, casado, portador do RG. 1.289253 SSP/PR, e inscrito no CPF. 174.911.429-15, residente na Rua Angela Natal Poletto, 441 – Módulo 02 em Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais, para atendimento dos municípios que recebem atendimento pelo Sistema Único de Saúde-SUS, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01					
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
Valor Total					